

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Mirella Carneiro

**Violência Silenciada: Um estudo sobre os castigos físicos sofridos
pela criança no contexto familiar.**

São Paulo
2009.

Mirella Carneiro

**Violência Silenciada: Um estudo sobre os castigos físicos sofridos
pela criança no contexto familiar.**

Monografia apresentada para obtenção do título de bacharel em Serviço Social da Universidade de Santo Amaro, sob a orientação do Professor Mestre Gerson Heidrich da Silva.

São Paulo
2009.

Mirella Carneireiro

**VIOLÊNCIA SILENCIADA: UM ESTUDO SOBRE OS CASTIGOS FÍSICOS
SOFRIDOS PELA CRIANÇA NO CONTEXTO FAMILIAR.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social a Faculdade de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro.

Data de aprovação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. M. S.: Gerson Heidrich da Silva (Orientador)

Prof. Alberta D. E. Goes (Leitora)

CONCEITO FINAL: _____

Dedico este estudo à minha mãe, Regina Célia, que soube educar a mim e ao meu irmão de maneira brilhante, sem a utilização de nenhum tipo de violência. Gostaria de aqui, poder ressaltar a minha admiração por esta mulher excepcional, linda, dedicada, carinhosa, inteligente e extremamente importante em minha vida, que me apresentou o Serviço Social e me incentivou para que eu chegasse aonde cheguei.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Regina Célia, pela admiração, o amor e o incentivo que sempre me ofertou para que eu não desistisse dos meus sonhos;

Ao meu irmão, Alexandre, uma pessoa maravilhosa, um excelente músico e um excepcional irmão, companheiro e dedicado.

Ao Gabriel Martins, um grande amigo que esteve ao meu lado durante todo o processo de elaboração deste estudo;

A minha irmã, Gabriella, um presentinho que Deus nos mandou, linda, inteligente e extremamente tagarela;

Ao meu pai, Rogério, pela admiração que tem por mim;

A minha madrastra, Cristiana, pelo incentivo;

À minha amiga e companheira de todos os trabalhos da faculdade, Adriana Cabral, uma pessoa muito inteligente, criativa e presente em minha vida. Uma pessoa que me aceita como eu sou.

Às minhas amigas: Helena Zgierski, Shirley, Ana e Karina pela amizade, pelo companheirismo e pelos puxões de orelha quando necessários;

Ao Pedro Luiz (Peu), um anjinho que surgiu na minha vida e que me ensinou a amá-lo de maneira intensa;

Aos meus colegas de trabalho que aturaram meu mau-humor e a minha ansiedade durante a confecção deste estudo;

Aos meus companheiros de sala, com os quais convivi durante estes quatro anos e aprendi muito;

Aos sujeitos desta pesquisa que aceitaram participar deste estudo;

Ao professor Gerson, orientador desta monografia, pela paciência, calma e pelas sabias orientações que me forneceu;

Aos professores da UNISA, em especial à Alberta, à Roseli, à Sonia, à Selma, e à Carol, e ainda, aos professores que não fazem mais parte do corpo docente da Universidade, mas que nos forneceram diversos ensinamentos, entre eles Maria Lúcia, Norma, Rita, Virginia, Viviane e Jayson.

À Débora, a Assistente Social na qual me espelho. Uma profissional maravilhosa que me ensinou a valorizar cada experiência e acreditar que ainda existem profissionais espetaculares e que amam o que fazem.

Minha dor é perceber
Que apesar de termos
Feito tudo o que fizemos
Ainda somos os mesmos
E vivemos
Ainda somos os mesmos
E vivemos
Como os nossos pais...

(Elis Regina – Como nosos pais)

RESUMO

O objetivo deste estudo foi compreender o que os pais que submetem seus filhos à algum tipo de violência pensam, sabem, fazem e argumentam acerca da imposição dos castigos físicos à criança no ambiente familiar, identificando quais são suas motivações ao castigarem seus filhos. Além disso, verificar se havia (ou há) alguma relação entre a violência sofrida na sua infância e as punições as quais submetem seus filhos, bem como analisar os reflexos dos castigos corporais contra a criança. A metodologia utilizada para obtenção dos dados foi um estudo de caso realizado com uma família, residente no distrito de Capão Redondo, que utiliza métodos coercitivos violentos para com as crianças. Foi elaborada uma entrevista semi-estruturada, propondo um resgate do histórico familiar dos agressores, principalmente relacionado aos métodos punitivos aos quais foram submetidos na infância. Para as crianças vítimas de violência doméstica foi estabelecido um diálogo pautado em uma entrevista semi-estruturada, focada em indagações relacionadas aos motivos, à maneira e a frequência com que são castigados pelos seus pais, buscando, também, seus relatos referentes aos sentimentos que lhes cercam quando são punidos. Os resultados, a partir da análise dos relatos dos adultos (agressores) e das crianças acometidas de violência doméstica, apontam para a existência de uma cultura recorrente em relação à necessidade da imposição de castigos corporais para com as crianças, de modo a impor a autoridade patriarcal e induzir a criança a seguir as ordens do adulto. Esses castigos são reproduções dos costumes familiares para educação da criança, funcionando como espécie de resposta imediata e automática à ação da criança que desagrade o adulto. Esta reprodução forma um círculo de violência e faz com que a situação perdure durante gerações e seja vista de forma naturalizada.

TABELA DE ILUSTRAÇÕES

Genograma familiar (1º família).....	48
Genograma familiar (Família S.).....	51

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
-------------------------	----

CAPÍTULO I

1.1	A violência Doméstica contra a criança e suas diversas expressões.....	13
1.1.1	Negligência	15
1.1.2	Violência psicológica	16
1.1.3	Violência sexual	16
1.1.4	Violência física	16
1.2	A história da Família, da infância e sua relação com a violência física contra a criança.....	18
1.3	Principais debates teóricos sobre a violência física contra a criança e suas concepções ao decorrer da história.....	22
1.4	A violência Física Doméstica no Brasil: Sua inserção na sociedade brasileira.....	27
1.5	O cenário atual da violência doméstica contra a criança	30
1.6	Os direitos fundamentais da criança na proteção contra a violência doméstica.....	31
1.7	Diagnóstico da violência Doméstica contra a Criança e as Intervenções profissionais.....	37
1.8	Conseqüências da violência Física contra a Criança no ambiente familiar.....	41

CAPÍTULO II

2.1	A pesquisa	43
2.2	O campo de pesquisa - Capão Redondo.....	45
2.3	Família entrevistada.....	47
2.4	Descrição dos sujeitos e análise do material coletado	52
2.4.1	A genitora (J.S).....	52

2.4.2	O genitor (M.A).....	61
2.4.3	A primeira filha de J.S (T.S)	65
2.4.4	A segunda filha de J.S (C.S)	68
2.4.5	O filho do casal (L.H).....	69
2.4.6	O filho de T.S (L.S).....	82
2.5	Comparativos – Família S.....	84
3	Considerações finais.....	86
	Referencias bibliográficas	90
	Anexos.....	93

INTRODUÇÃO

Segundo a UNICEF, a violência é apontada, desde a década de 1970, como uma das principais causas de morbi-mortalidade, despertando uma grande preocupação com essa temática que, progressivamente, deixa de ser considerada um problema exclusivo da área social e jurídica para ser, também, incluída no universo da saúde pública, embora, no nosso modo de ver, de forma ainda acanhada.

Historicamente, a violência tem se apresentado de forma ampla. Ao estudarmos a escravidão desde a nossa inserção na escola, era freqüente nos chocarmos com os relatos de crueldade e frieza dos senhores para com seus escravos. Escravos que, por sua vez, eram considerados como objetos que pertenciam aos senhores. Bastava que um deles (os escravos) fizesse algo que desagradasse o seu “dono” para que fossem punidos severamente com castigos físicos, humilhantes e até mesmo sexuais. Bater em um escravo era forma de demonstrar poder e autoridade.

Essa época passou, a Lei Áurea foi assinada, os direitos humanos criados, a constituição cidadã enfim decretada. Mas, embora haja inúmeras leis que asseguram o direito da pessoa humana, ainda presenciamos várias formas de violência em nosso cotidiano.

Neste estudo, entretanto, discutimos a violência contra a criança em âmbito familiar que, ao longo do tempo, continua existindo enquanto assunto vedado e arraigado à sociedade Brasileira como se fosse natural.

Realizamos este estudo buscando um melhor entendimento acerca da violência física contra a criança em âmbito familiar, partindo do pressuposto de que os castigos são atos que visam causar dor e sofrimento à criança para forçar uma mudança de comportamento ou punir suas faltas.

Aceitos em quase todas as sociedades, os castigos (sobretudo os considerados moderados) são utilizados como uma forma de educação das crianças. No entanto, nos é difícil perceber essas práticas como sendo diferentes das cometidas pelos senhores para com seus escravos.

Procuramos compreender, também, quais são as motivações dos pais para castigarem seus filhos e verificar se há relação entre a violência sofrida quando eles eram crianças com a violência as quais submetem seus filhos, analisando, assim, os reflexos dessas práticas.

A hipótese que motivou a realização deste estudo foi a de que a prática da violência física contra a criança possui raízes profundas na formação da sociedade e na tradição familiar brasileira, tendo, por diversas vezes, conotação cultural e sendo reproduzida por aqueles que também foram vítimas de violência física na infância.

Ainda, estes castigos estão tão arraigados à sociedade brasileira que as pessoas acreditam que as punições físicas são necessárias frente a não obediência. Acreditávamos que, apesar de terem ciência de que o diálogo pode ser um caminho para a educação dos filhos, o costume de utilizar a agressão, por diversas vezes, impulsionaria os pais a não pensarem estratégias de dialogar com a criança, adotando assim a violência física frente ações da criança que desagrade às regras impostas pela família.

Para a obtenção dos dados necessários para a confecção deste estudo foi realizado um levantamento bibliográfico acerca do tema, utilizando principalmente os estudos de Guerra, Azevedo, Santos e Schreiber sobre o tema. Fizemos, também, um estudo de caso com uma única família residente na região de Capão Redondo e que utiliza métodos coercitivos violentos para com as crianças.

Alguns critérios para escolha dessa família foram estipulados, considerando características cuja adequação a este estudo seria primordial. Por exemplo, a importância dessa família, apesar de fazer uso da agressão física, ainda não estar inserida em algum programa de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de modo que pudéssemos pesquisar e entender o fenômeno enquanto uma situação ainda vedada e que não tivesse sofrido intervenções profissionais.

A pesquisa foi realizada por meio de uma entrevista semiestruturada, com questões direcionadas e previamente estabelecidas, sem a necessidade de se ater à ordem pensada na elaboração do roteiro e nem vetar assuntos que pareciam não condizer à pesquisa, de modo que pudéssemos apreender o que os sujeitos pensam, sabem, fazem e argumentam acerca da imposição dos castigos físicos à criança no ambiente familiar.

Os resultados, bem como a análise do material coletado e as propostas de intervenções serão apresentados ao longo deste estudo.

CAPITULO I

1.1 - A violência Doméstica contra a criança e suas diversas expressões

Como perceberemos ao decorrer deste capítulo, a violência doméstica contra crianças não é uma prática recente no cotidiano familiar e nem ocorre tão esporadicamente. As punições corporais contra a criança são utilizadas desde as épocas mais remotas de nossa história e são citadas em livros religiosos tais como a Bíblia e o Alcorão.

Conforme Santos (1987), durante muito tempo, por razões de ordem social, política e religiosa, os direitos fundamentais foram negados as crianças, violando a integridade do seu corpo e a independência de sua mente, vetando assim, toda e qualquer manifestação do pensamento, de modo a controlá-la como propriedade privada e tornando-a objeto de mando e desmando dos adultos. Embora tenhamos tido muitos avanços em relação aos direitos da criança e do adolescente, principalmente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda presenciemos em nosso cotidiano, práticas coercitivas tão cruéis e desapropriadas que comprovam que a criança ainda é vista, por muitos, como propriedade privada dos pais que se sentem no direito de fazer com ela o que bem entenderem.

Em diversos momentos da história vários estudiosos, entre eles Azevedo e Guerra, dedicaram-se a compreender este fenômeno tido aqui como uma forma de violência e suas expressões na sociedade. Contudo, por fazer parte do cotidiano de grande parte da população, inclusive dos que se dedicam a entender estas práticas, as divergências de opiniões são constantes e tornam o tema violência, ainda mais polêmico.

Adorno (1988, apud Guerra 2005 p. 31), por exemplo, diz:

A violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente arada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta óptica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo

histórico. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte da referência às estruturas sociais; igualmente não pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social.

Ao mesmo tempo em que ela expressa relações entre classes sociais, expressa também relações interpessoais (...) esta presente nas relações intersubjetivas que se verificam entre homens e mulheres, entre adultos e crianças, entre profissionais de categorias distintas. Seu resultado mais visível é a conversão de sujeitos em objeto, sua coisificação.

A violência é simultaneamente a negação de valores considerados universais: a liberdade, a igualdade e a vida. Se entendermos como fez a filosofia política clássica que a liberdade é fundamentalmente capacidade, vontade, determinação e direito natural do homem, a violência enquanto manifestação de sujeição e de coisificação só pode atentar a possibilidade de construção de uma sociedade de homens livres (...) A violência não é necessariamente condenação à morte, ou, ao menos, esta não preenche seu exclusivo significado. Ela tem por referência a vida, porém a vida reduzida, esquadrinhada, alienada; não a vida em toda a sua plenitude, em sua manifestação prenehe de liberdade. A violência é uma permanente ameaça a vida pela constante alusão à morte, ao fim, à supressão, à anulação.

A violência doméstica, que será o objeto deste estudo, apresenta relação com a violência estrutural. Entretanto, apresenta outros determinantes que permeiam Guerra (2005, p. 32),

- numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto-criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional;
- numa negação do valor de liberdade: ela exige que a criança e o adolescente sejam cúmplices do adulto, num pacto de silêncio;
- num processo de vitimização como forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la ao poder do adulto a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões destes.

Durante muitos anos, a violência doméstica contra a criança foi considerada, principalmente pela mídia, uma ação típica da população de baixa renda e residentes às periferias da cidade. Entretanto, podemos constatar que esse

fenômeno é universal e que ocorre em diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social, atingindo todas as classes sociais, etnias, religiões e culturas.

Constantemente nos deparamos com situações de violência contra a criança. No entanto, muitas pessoas não as conseguem perceber, pois crêem que a violência contra a criança resume-se no castigo físico que proporciona feridas aparentes. A violência contra a criança não pode ser resumida a isto, principalmente porque os outros modos de violência contra a criança, tais como: a negligência e a violência psicológica, que podem proporcionar a estas situações tão dolorosas quanto ao castigo físico, são maiores.

Guerra (2005, p. 32), define a violência doméstica contra a criança como:

Todo ato e/ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis em relação à criança que – sendo capaz de causar dano ou dor de natureza física, sexual e/ou psicológica à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma “coisificação” da infância, isto é, uma negação do direito que a criança tem de ser tratado como sujeito e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.

Com base nesta definição, podemos conceituar a violência doméstica contra a criança em quatro categorias, violência física, violência psicológica, violência sexual e negligência, conforme descritas abaixo:

1.1.1 - Negligência:

É conceituada como omissão no provimento das necessidades físicas e emocionais da criança. Ou seja, ocorre quando os pais e os responsáveis pela criança, falham em alimentar, vestir, manter a higiene dos filhos e do ambiente onde vivem, em protegê-la de condições adversas do meio ambiente (como do frio ou do calor) e fornecer educação formal – no caso de tal falha não ser resultado de condição de vida além do seu controle. Caracteriza-se também pelo abandono, isto é, a ausência temporária ou permanente dos pais e/ou responsáveis pela criança, causando situações de risco temporário ou a mantendo sem habitação, amparo e em situação de exposição a diversos perigos. (Moura et al. 2008, p. 22).

1.1.2 - Violência psicológica:

É caracterizada pelo uso de métodos coercitivos que visam humilhar a criança, tais como ameaças, insultos, xingamentos, constrangimento, chantagens, desqualificação, discriminação, culpabilização, responsabilização excessiva e humilhação pública, assim como ridicularizar, isolar ou ignorar a criança, de modo a proporcionar sentimento de submissão. (Fonte: Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, p. 17)¹

1.1.3 - Violência sexual:

É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a satisfação sexual de um adulto, com ou sem o uso da violência física. Desnudar, tocar, acariciar as partes íntimas, levar a criança a assistir ou participar de práticas sexuais de qualquer natureza constituem crime. Isto é, todo o ato ou jogo sexual, hetero ou homossexual, cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado do que a vítima. (Fonte: Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes)

1.1.4 - Violência física:

Corresponde ao emprego da força física no processo disciplinador de uma criança por parte de seus pais (ou quem exercer tal papel no âmbito familiar, como pais adotivos, madrastas, padrastos ou irmão mais velhos). São atos que visam atingir o corpo da criança, provocando dor. Bater com a mão ou com um objeto (vara, cinto, chicote, sapato, fios etc.); dar pontapés, sacudir a criança ou empurrá-la, beliscá-la ou puxá-la pelos cabelos, obrigá-la a permanecer em posições incômodas ou indecorosas ou a fazer exercícios físicos excessivos. (Moura et al. 2008, p. 22)

¹ Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, Secretaria municipal de Saúde de São Paulo. 2007.

As descrições desses tipos de violência se fazem necessárias para que possamos expor nosso objeto de estudo: A violência física contra a criança. Para alguns pais e educadores, os castigos físicos se fazem necessários para educar e impor limites às crianças, funcionando como espécie de consequência da ação que desagrada aos pais ou omissão da criança frente a uma situação na qual se esperava uma atitude.

Vários são os supostos motivos pelos quais a violência doméstica ocorre. Mistos de aspectos culturais, socioeconômicos, individuais e familiares, por exemplo. O Centro de Referência às Crianças Vítimas de Violência (CNRVV), em um levantamento sobre as causas desta violência, elenca como destaques:

O desrespeito às diferenças, transformado em desigualdades, e a presença de uma assimetria que pode estar relacionada tanto a diferença de poder quanto a diferença de idade entre a vítima e o agressor. Ambos levam a possibilidade de opressão, de dominação ou exploração. (Moura et al. 2008, p. 20).

Outra característica marcante nas relações de violência intrafamiliar contra a criança é o pacto de silêncio criado não só pelas vítimas e agressores, mas também por vizinhos, profissionais da educação, da saúde e amigos que optam por se manterem calados mesmo diante de provas claras destas situações de violação dos direitos fundamentais da criança, relatos da vítima e marcas aparentes das agressões.

Estas atitudes agravam ainda mais a situação, perpetuando e cristalizando o papel de agressor e vítima. As justificativas pela opção de não denunciar estas práticas giram em torno do mito da não intromissão nas situações que ocorrem entre quatro paredes, de modo a preservar a privacidade familiar.

Já dentro da família, os motivos da construção de muros de silêncio são diversos e incluem principalmente o temor da reação do agressor ao saber da denúncia e também o medo do desamparo financeiro ou emocional do agressor para com os demais familiares.

As consequências destas atitudes de omissão podem acarretar o risco iminente de danos à saúde física e emocional da criança e da família, além de, em alguns casos, levar à morte da vítima.

Guerra (2005) sintetiza a violência doméstica contra a criança como:

- uma violência interpessoal;
- um abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis pela criança;
- um processo de vitimização que pode prolongar-se por meses ou até anos;
- um processo de imposição de maus tratos à vítima, de sua completa objetualização e sujeição;
- uma forma de violação dos direitos essenciais da criança como pessoa e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança;
- uma violência que tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica do sigilo.

1.2 - A história da Família, da infância e sua relação com a violência física contra a criança.

A instituição família tem passado por diversas transformações, tanto em caráter conceitual quanto estrutural, e junto com elas a concepção de infância também se transforma. Mas, a utilização dos castigos físicos contra a criança continua presente no cotidiano familiar.

Segundo a Declaração Mundial sobre a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento da criança nos anos 90, a família é descrita como sendo:

a principal responsável pela alimentação e pela proteção da criança, da infância à adolescência. A iniciação da criança na cultura, nos valores e nas normas de sua sociedade começam na família. Para um desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança deve crescer em um ambiente familiar, numa atmosfera de felicidade, amor e compreensão. Portanto, todas as instituições da sociedade devem respeitar e apoiar os esforços dos pais e dos demais responsáveis.

Esta família, cuja responsabilidade é criar um ambiente propício para o crescimento saudável das crianças, passa por inúmeras transformações e, portanto a concepção de ambiente familiar, de desenvolvimento harmonioso e de atmosfera de felicidade amor e compreensão passam a ter conotações bastante diferenciadas de acordo com o entendimento do que é uma família.

Estas transformações que citamos são facilmente visualizadas se compararmos a estrutura familiar de nossos antepassados e a concepção de família que os mais antigos e conservadores possuem.

Segundo Airès (1978), até o século XVII, a família não possuía função afetiva, pois os sentimentos não eram percebidos como essenciais e necessários à existência e equilíbrio da família. A vida era vivida em público e as trocas afetivas e comunicações sociais se faziam prioritariamente entre vizinhos, amigos, criados, crianças e velhos, mulheres e homens. A criança desde muito cedo se desligava da família, integrando-se ao mundo adulto, onde se dava a aprendizagem de valores e conhecimentos a partir da convivência entre crianças, jovens e adultos sem a preocupação da escolaridade formal. Aprendiam coisas que deveriam saber, ajudando os adultos a fazê-las. A Criança, nesta época, era vista como um “mini adulto” e tinha de se vestir e se portar como tal.

Essa não afetividade ocorria desde a união do casal. O casamento tinha finalidade de acumulação de bens e a escolha do(a) esposo(a) era feita pelos pais, de modo a unir famílias que possuíam um bom poder aquisitivo, um sobrenome reconhecido e muitos bens.

A forma de habitar destas famílias era bastante condizente a relação de vida em público, não priorizando a privacidade. As casas se abriam para as ruas e praças, permitindo assim que as pessoas circulassem livremente dentro das casas, não havendo nenhuma privacidade, de modo que não houvesse desenvolvimento de sentimentos mais íntimos que, no entender de Airès, são determinantes do conceito moderno de família.

Para as famílias muito pobres, a questão “família” não correspondia a nada, além da instalação do casal no seio de um meio mais amplo, ou seja, a aldeia, a fazenda, o pátio ou a “casa” dos amos e senhores, onde esses pobres passavam mais tempo do que em sua própria casa (às vezes nem ao menos tinham uma casa, eram vagabundos sem eira nem beira, verdadeiros mendigos). Nos meios mais ricos a família se confundia com a prosperidade do patrimônio e a honra do nome.

Este contexto foi se transformando ainda no final do século XVII, embora ainda, só nas famílias mais ricas. No final do século XIX e começo do século XX, estas mudanças começam a ocorrer também nas classes trabalhadoras.

Estas mudanças começam com a percepção da necessidade de afeição dentro da família, isto porque, o Estado e a Igreja começam a incentivar e valorizar o sentimento familiar. A educação e o sentimento da infância passam a ser também valorizados.

Com a transição do Feudalismo para o Capitalismo, a burguesia passa a desejar que seus filhos sejam educados de uma forma especial, de modo que possam ser capacitados para exercer atividades que lhes gerem lucros quando adultos, sendo assim a educação obtida através do contato com os adultos (vizinhos, amigos, amas, criados e velhos) é substituída pela educação formal ofertados pelas escolas internas, que mantinham as crianças afastadas de seus pais, enclausuradas em colégios.

“As alterações da família, da igreja e dos moralistas e administradores arrebataram a liberdade que a criança desfrutara até então entre os adultos. Fizeram-na conhecer a vara (...)” (Airès 1978 apud Guerra 2005. p 5 1)

A intimidade passa a ser vista como essencial e, sendo assim, a família separa-se do mundo e restringe-se ao contato com os residentes do lar. Pais e filhos passam a viver retraídos dentro de casa, até como forma de defesa contra os intrusos.

No Brasil, esta intimidade no lar é proposta pelos médicos Higienistas, que tinham como objetivo estipular uma norma familiar, de modo a criar cidadãos individualizados, domesticados e colocados em disposição da cidade, do Estado e da pátria.

Passa-se então a valorizar a infância e enaltecer o amor materno, incentivando a relação mãe e filho e estabelecendo o papel da mulher como mãe ativa, dedicada ao lar, e com a obrigação de se submeter por amor ao marido, filhos e ao lar. Eis então, que a família passa a ser percebida como lugar exclusivo de proteção e cuidados da criança/infância.

Mesmo assim, Airès (1978 apud Guerra 2005 p. 52) avalia que “o conceito de infância veiculou uma idéia de subordinação, de dependência, e que no transcurso do século XVII os castigos contra a criança se tornaram ainda mais bárbaros”.

No século XVII os dizeres bíblicos passam a ser vistos como norteadores na educação das crianças, especialmente por parte dos puritanos²:

Aquele que poupa a vara, quer o mal de seu filho, mas o que o ama, corrige-o continuamente (Provérbios 13:24);

Castigando-o com a vara, salvará sua vida da morada dos mortos (Provérbios 23:14);

Corrija seu filho enquanto há esperanças, mas não te enfureças até fazê-lo perecer (Provérbios 19:18).

Se por um lado havia o incentivo da punição corporal como método de educação à criança, por outro este castigo não poderia suscitar no falecimento da criança.

Santo Agostinho, por exemplo, considerava a criança como um símbolo do mal e do pecado e considera que estas características deveriam ser combatidas severamente, de modo a proporcionar um crescimento adequado e uma personalidade boa:

Toda criança é uma pessoa má em potencial e deve ser submetida a castigos corporais, moderados ou severos, para que possa ter um crescimento adequado e uma personalidade boa, do mesmo modo como uma árvore para crescer frondosa e retilínea deve estar amarrada ao poste. (Santo Agostinho Apud Santos 1987. p. 24)

Esta teoria de Santo Agostinho foi utilizada pela pedagogia, quando os castigos físicos foram inseridos nas escolas como método educativo e as

² . Greven diz-nos: “Jesus nunca advogou a punição corporal. Em nenhum lugar do Novo Testamento Ele aprova o se infligir dor a uma criança através do açoite ou de qualquer outro tipo de instrumento, Tampouco jamais recomendou qualquer forma de punição corporal de crianças por seus pais”. Por tanto, para este autor o texto chave no Novo Testamento que é favorável ao duro disciplinamento corporal de crianças é Hebreus, que muitos assumiram ter sido escrito pelo apóstolo Paulo, afirmação atualmente contestada por especialistas no assunto que definem essa autoria como anônima. “Os Católicos e muitos outros grupos religiosos igualmente sustentaram a tradição de uso da punição corporal de crianças tanto pelas famílias quanto pelas escolas”.(1992 Apud Guerra 2005, P.52).

palmatórias foram implantadas como forma de punir as crianças que tivessem comportamentos não aceitáveis ou que não conseguissem desenvolver as atividades propostas pelos professores.

Lloyd Demouse (1975 apud Guerra 2005 p. 53), afirma na abertura de seu livro que

a história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressarmos na história, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente.

1.3 - Principais debates teóricos sobre a violência física contra a criança e suas concepções ao decorrer da história.

A concepção de violência física contra a criança sofreu diversas transformações nos últimos trinta anos, tais mudanças ocorreram devido às contribuições teóricas de distintos estudiosos do assunto, cada um com sua especificidade de acordo com a sua formação profissional.

Em 1962, os médicos Americanos, Drs. Kempe e Silverman dedicaram-se a entender o maltrato infantil doméstico que batizaram como síndrome da criança espancada.

Esta síndrome se refere usualmente as crianças de baixa idade que sofreram ferimentos inusitados, fraturas ósseas, queimaduras, etc., ocorridos em épocas diversas, bem como em diferentes etapas, e sempre inadequada ou inconsistentemente explicadas pelos pais. O diagnóstico tem que se basear em evidências radiológicas dos repetidos ferimentos. (Azevedo e Guerra, 1993 apud Guerra 2005, p. 34).

Na mesma época, Fontana (1971 apud Guerra 2005, p. 34) propõe uma definição mais ampliada do fenômeno, descrevendo assim, a violência física contra a criança como síndrome do maltrato, afirmando que,

a criança podia apresentar-se sem sinais óbvios de ter sido espancada, mas com evidências múltiplas e menores de privação emocional, às vezes nutricional, negligência e abuso. A criança espancada é o último espectro da síndrome do maltrato.

Essas primeiras definições de violência física contra a criança são descritas por médicos, e talvez por isso tenham recebido o nome de síndrome. Síndrome nada mais é do que um conjunto de sinais e de sintomas que se apresentam numa doença e que a caracterizam, sendo assim a definição de síndrome permite a implantação da medicalização, passando dizer respeito apenas a equipe médica – psiquiatras, pediatras, radiologistas e médicos de forma geral.

Esse conceito se atem a existência de ferimentos e danos físicos. Para Kempe e Silverman a criança só pode ser considerada parte das estatísticas da síndrome da criança espancada se apresentar danos visíveis e que comprovadamente ocorram com freqüência, diferentemente da descrição de Fontana (1962) que menciona que o espancamento pode ser o último espectro de um conjunto de violências domésticas sofridas pela criança. Fontana, apesar de manter o conceito de síndrome, adéqua o conteúdo sob o argumento de que os sinais da violência não são necessariamente visíveis e óbvios e podem manifestar-se a partir de evidências múltiplas e menores de privação emocional.

Em 1969, sete anos após o estudo de Kempe e Silverman, David Gil (1978), organiza uma investigação nos Estados Unidos para analisar

o conhecimento do público, suas atitudes e opiniões sobre o abuso físico de crianças; a incidência deste tipo de abuso em termos da população global do EUA; as características da vítima, dos agressores e das famílias envolvidas nos incidentes de abuso; as circunstâncias que cercam os incidentes e a natureza dos ferimentos provocados nas vítimas; as medidas de legais e de bem estar tomadas pelas autoridades para as quais foram notificados tais casos. (Guerra 2005, p. 34)

Com base neste estudo, David Gil pode definir este fenômeno como abuso físico de crianças, que consistia no uso intencional da força física, não acidental, por parte de um familiar, ou outra pessoa incumbida de cuidar da criança, tendo como objetivo ferir, danificar ou destruir a criança.

David Gil ainda acrescenta que esta definição não é suficientemente satisfatória, já que considera muito difícil distinguir o uso da força intencional de uma ação acidental. Afirma ainda que muitos casos podem parecer acidentais quando foram realizados intencionalmente e vice e versa, até porque, alguns comportamentos que parecem acidentais podem ser considerados intencionais inconscientes.

Gelles (1979 apud Guerra 2005, p .35) faz a seguinte definição:

Violência física é considerado como ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico à outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até um assassinato. A motivação para este ato pode ir desde a preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido à rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada.

Gil e Gelles destacam em suas concepções deste fenômeno a intencionalidade de praticá-lo, apesar de alegarem ser difícil mensurar a intencionalidade do ato, esta se torna peça fundamental para descrevê-lo. Gil descreve como abuso físico e Gelles como violência física. Apesar de imporem nomenclaturas diferentes, apresentam, talvez por serem sociólogos, a mesma linha de raciocínio. Apontam também como primordial a concepção de dano. Entretanto Gelles traz um aspecto inovador ao seu trabalho, quando considera que este dano também possa existir mesmo em imposições de medidas mais leves, como, por exemplo, um tapa, que é considerado por ele um dano leve, mas que, ao proporcionar a vítima dor e ser intencional, também é considerado como violência.

A teoria destes dois sociólogos trouxe a tona um indicativo de novas tendências neste campo, deixando de ser a violência física contra a criança um tema específico para a medicina, acabando com a antiga hegemonia médica e trazendo novas concepções à discussão. Esta inserção de novas disciplinas para a intervenção se deu a partir da percepção de que a medicina não seria capaz de sozinha abarcar todas as demandas que esta temática apresentava. Tanto que, em 1990, já com uma visão mais moderna do fenômeno, a necessidade de haver uma equipe transdisciplinar para intervir frente a esta situação.

Em 1981, o Centro de Ajuda à Infância Maltratada e a Família em Crise, na Itália, com base em um estudo global de violência doméstica, define a violência física como:

Maltrato físico através do qual a criança e o adolescente são objetos de agressão por parte daqueles que lhes estão próximos, tendo conseqüências físicas (como lesões cutâneas, oculares, viscerais, fraturas, queimaduras, lesões permanentes e morte). (Cirillo e Di Blasio, 1989 apud Guerra, 2005, p.35)

Recentemente, Ochotorena (1988 apud Guerra, 2005, p. 35) define a violência física doméstica como *“qualquer ação, não acidental, por parte dos pais ou responsáveis que provoque dano físico ou enfermidade na criança”*.

Tanto o Centro de Ajuda à Infância Maltratada e a Família em Crise quanto às teorias do psicólogo Ochotorena, procuram aterem-se na concepção de dano físico ou da enfermidade, pressupondo que o fenômeno aqui tratado deva deixar seqüelas físicas na criança para ser considerado como tal, deixando de lado o avanço realizado pelos sociólogos que mencionavam também a existência do dano físico leve como sendo também uma violência física.

As literaturas mais recentes procuram focar e definir a violência física contra a criança como toda e qualquer punição corporal que proporcione dor física, independentemente desta ser leve ou não. Salientam ainda que as punições mais leves funcionam como uma porta aberta para os quadros de violência mais graves e ressaltam que se as diferentes sociedades fossem impedidas legalmente de impor castigos físicos à criança e ao adolescente, desde as mais simples até as mais severas, o fenômeno aqui tratado reduziria consideravelmente.

Esta concepção é fomentada a partir de uma experiência Sueca, implantada em 1979 que por meio de uma legislação que proíbe a punição corporal em crianças e adolescentes, teve resultados significativos nos índices de violência doméstica que diminuiram muito. Estudos comparativos realizados no país mostraram que entre 1965 e 1981 a proporção de pessoas que consideravam que as crianças deveriam ser educadas sem a utilização das punições corporais aumentou de 35 para 70%. Estes resultados não são frutos somente da legislação vigente, mas também da implantação de programas socioeducativos intensivos com o intuito de sensibilizar a

população sobre a necessidade de empregar uma disciplina por meio do diálogo, estabelecendo uma relação na qual a *“criança sente a presença e a solidariedade dos pais, sua preocupação racional, a segurança que lhe é oferecida, mas, ao mesmo tempo, sabe que algo se exige dela”*.(Macarenko, 1981 apud Guerra, 2005 p. 38).

No Brasil, estas discussões acerca da violência doméstica contra a criança também são bastante divergentes, mas com contribuições significativas.

Lippi (1985 apud Guerra 2005, p. 41) utiliza, assim como Kempe, Silverman e Fontana, o termo síndrome para caracterizar esta violência e a descreve da seguinte maneira:

A síndrome da criança maltratada é um termo utilizado por nós para caracterizar uma condição clínica em crianças jovens que receberam sérios abusos físicos, geralmente de pais ou parentes próximos. Esta condição é, também, descrita como trauma não reconhecido pelos radiologistas, ortopedistas, pediatras e trabalhadores sociais. Ela constitui uma série de incapacidades e mortes.

Santos (1987, p. 73) divide a violência direta contra a criança em dois aspectos:

O primeiro quando o agressor é abrangente, traduzindo em situações, fatos ou atitudes que redundam em alterações corporais, mentais e sociais, reversíveis ou irreversíveis, podendo ser considerado como um acidente não intencional, mas previsível. Geralmente não se individualiza o agente, ficando a responsabilidade diluída na comunidade (...). A segunda forma de abordagem do problema de violência direta contra a criança se relaciona a um conceito no qual se busca individualizar o agente, como uma pessoa, considerando os efeitos da mesma. Desta forma a violência é conceituada como um conjunto de alterações somáticas, mentais e/ou sociais, apresentadas pela criança quando sujeitas a acidentes do tipo emocional.

Azevedo e Guerra (1989 apud Guerra 2005, p. 42) trazem outras contribuições a esta temática:

Abuso- vitimização física: sob tal rubrica pode ser entendida uma gama variada de castigos corporais, embora a literatura seja unânime em

consideram como maus-tratos duas modalidades destes castigos: os cruéis e os pouco usuais e aqueles que resultam em ferimentos. No primeiro estão os castigos extremos e inapropriados a idade e compreensão da criança, por exemplo, cárcere privado. No segundo caso estão o bater de forma descontrolada e com instrumentos cortantes.

Com base nestas definições realizadas por brasileiros, podemos verificar que, assim como nas teses dos estudiosos de países desenvolvidos, há uma divergência bastante grande em relação e nomenclatura e conseqüentemente na percepção deste fenômeno. Alguns definem como síndrome, outros como violência e ainda há a inserção de um novo termo chamado de abuso-vitimização física. O conceito de dano continua presente, principalmente no que tange a existência de ferimentos e ainda agrega-se ao fenômeno os casos de castigos inapropriados à idade e a compreensão da criança.

Mediante a estes conceitos, podemos perceber que o conhecimento produzido no Brasil não se difere muito do produzido por países mais desenvolvidos. Independentemente da época em que fora produzido e pelo profissional que o concebeu, há uma reprodução dos aspectos conceituais, mesmo mediante a uma diferença significativa dos aspectos sociais e econômicos entre os países.

1.4 – A violência Física Doméstica no Brasil: Sua inserção na sociedade brasileira.

A violência física contra a criança está presente no nosso país desde a época do Brasil Colônia (1500 – 1822). Esta prática foi trazida para o Brasil pelos Padres Jesuítas que, espalhados por diversas capitânicas, se abismaram com o fato dos índios não utilizarem castigos físicos para o disciplinamento de seus filhos. Esta admiração foi escrita por eles em diversos documentos da época. O Padre Luiz da Grã afirma: *“Os índios nunca batem em seus filhos por nenhuma coisa (...) não tem pai que jamais açoite o filho e falar alto a alguém se sente mais do que lhe bater.”*

(Guerra 2005, p 76). O Padre Cardim, já em 1591, dizia admirado sobre a educação recebida pelas crianças indígenas:

Nenhum gênero de castigo tem para os filhos; nem há pai nem mãe que em toda a vida castigue ou toque em seu filho, tanto os trazem nos olhos. Os pequenos são obedientíssimos aos seus pais e mães, e todos muito amáveis e aprazíveis. (Guerra 2005, p 77)

Com base nestas observações feitas pelos padres da Companhia de Jesus, ocorre a introdução dos castigos físicos em crianças, isso porque segundo eles,

o muito mimo devia ser repudiado. Fazia mal ao filho (...). O amor de pai ou de educador espelha-se naquele divino no qual Deus ensinava que amar "é castigar e dar trabalhos nesta vida". Os vícios e pecados deveriam ser combatidos com açoites e castigos. (...) A fala dos Jesuítas sobre a educação e disciplina tinha gosto de sangue: como um cirurgião que dá um botão de fogo ao seu filho ou lhe corta uma mão em que entram herpes, o qual ainda que pareça crueldade não é, senão misericórdia e amor, pois com aquela ferida lhe sara todo o corpo. (Priore, 1995 apud Guerra 2005, p. 77)

Na obra *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre (1987) a imposição de castigos físicos também é bastante descrita uma vez que as crianças desde muito cedo se acostumavam à imposição de castigos físicos brutais. O espancamento com palmatória, vara de marmelo (com alfinetes nas pontas), cipós, galhos de goiabeira e etc., tinha como objetivo ensinar às crianças que a obediência era a única forma de escapar das punições. O período escravocrata marcou profundamente a sanção dos castigos físicos contra a criança e sua manutenção até os dias atuais, como forma de controle social.

Avançando-se para o Brasil República (1889 em diante), várias mudanças ocorreram neste cenário da violência contra a criança, contudo, ainda em 1922, o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à infância, tinha como eixo principal a defesa dos castigos às crianças, a repressão das suas tendências naturais que deveriam ser, segundo os presentes, tanto físicas através de castigos corporais, quanto passar de modo sutil pelo gesto, pelo tom da voz, ou pelo silêncio pesado.

Em 1961 Fernandes realiza um estudo com mais de 2000 crianças entre sete e catorze anos e constata que 50% dessas eram disciplinadas através de castigos

corporais, principalmente com a utilização de instrumentos como cintos, varas e objetos contundentes. Constatou ainda que algumas dessas eram acorrentadas em casa como forma de castigo e controle.

Com base nestas informações, Guerra (2005), faz um breve resumo sobre este histórico no Brasil, pontuando algumas conclusões que obteve após os estudos que realizou. A autora afirma que ao decorrer da história do país, crianças brancas, negras, ricas e pobres têm sido disciplinadas por práticas que incluem castigos físicos; Que este disciplinamento “*tem se tornado sinônimo de educação para a obediência à Lei do pai*” (Azevedo, 1994) e que tem sido aceito do ponto de vista jurídico em nossa sociedade.

Esta aceitação jurídica mencionada acima pode ser visualizada nos códigos penais e posteriormente nos códigos de menores:

- O Código Penal Brasileiro de 1830 não previa sanções para os castigos excessivos.
- O Código de 1890, não fez referência ao assunto.
- Só em 1927, com o primeiro código de Menores, o tema começou a ser introduzido na legislação;
- Segundo o atual código penal (que foi instituído na década de 40), são passíveis de punição apenas os castigos ditos imoderados.
- O código de menores de 1979 “*não dispensava tratamento diferenciado às vítimas de violência doméstica, enfeixando o problema sob a rubrica de situação irregular*” sob a qual se mesclava tanto aquele menor vítima de maus-tratos ou de castigos imoderados impostos pelo pai ou responsável, quanto aquele vítima de negligência ou autor de ato infracional” (Guerra, 2005 p. 80).

Somente com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que a situação se modifica

principalmente no sentido de propugnar a notificação obrigatória deste tipo de violência, de se propor medidas de intervenção em termos da família agressora, protegendo-se a vítima, bem como se estabelecendo a necessidade de intervenção do fenômeno (Guerra, 2005 p. 80)

1.5 – O cenário atual da violência doméstica contra a criança

Segundo a UNICEF, a violência é apontada desde a década de 1970, como uma das principais causas de morbi-mortalidade, despertando uma grande preocupação com essa temática que, progressivamente, deixa de ser considerada um problema exclusivo da área social e jurídica para ser também incluída no universo da saúde pública.³

Na sociedade brasileira atual, o uso da punição física é ainda um instrumento bastante freqüente na educação dos filhos. Os pais tendem a defender essa forma de disciplina que, em determinadas circunstâncias, pode favorecer a banalização e a cronicidade da violência física doméstica contra crianças e adolescentes. Observamos que para alguns pais, inclusive alguns profissionais, tais atos por não serem considerados práticas abusivas serão reproduzidos como uma prática normal de disciplinamento.⁴

Estatisticamente, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, 18 mil crianças são vítimas de violência doméstica por dia no Brasil. Isso significa que 12% das crianças são agredidas pelos seus familiares diariamente e a cada hora uma delas morre, torturada, espancada ou queimada pelos próprios pais.

Estima-se, que 10% dos atendimentos por trauma, apresentados como "acidentes" em serviços de emergência são, na verdade, decorrentes de agressões intencionais. Em 75% dos casos que são entrada nos serviços de emergência, os agressores são os pais, em 15% outros parentes, e nos outros 10% o cuidador.⁵

³ Dado retirado do site scielosp.org.

⁴ Trecho retirado do Artigo de Ana Maria M. Brito, Dirce Maria T. Zanetta, Rita de Cássia V. Mendonça, Sueli Z. P. Barison e Valdete A. G. Andrede, publicado em Março de 2005 na página da internet Ciência e Saúde. Tema do Artigo: Violência Doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção

⁵ Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes. Coordenação de Desenvolvimento de programas e Políticas de Saúde - CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

1.6 - Os direitos fundamentais da criança na proteção contra a violência doméstica.

Para que possamos discorrer acerca dos direitos da criança e do adolescente, cabe atentarmos-nos que as correntes que impulsionaram para o reconhecimento da necessidade de uma legislação de proteção infanto-juvenil, foram influenciadas diretamente pelo contexto social no qual o país encontrava-se e as evoluções legais se deram a partir da consolidação do entendimento de que estas pessoas estão em situação de desenvolvimento físico, psicológico, emocional e em processo de construção de sua identidade social.

Antigamente vista como propriedade privada dos pais e objeto de mando e desmando, as crianças tinham seus direitos assim como seus deveres determinados pela família. Estas regras não eram norteadas por nenhum órgão, conselho ou fiscalizador que garantissem sua integridade física e psicológica. Deste modo, criou-se uma cultura bastante sólida de utilização de castigos físicos dos pais para com as crianças como método educacional, não cabendo a terceiros a intromissão neste assunto.

Com o passar dos anos começou a surgir uma percepção sobre a necessidade de estipulação de legislações específicas para a proteção e preservação da integridade da criança, de modo a garantir-lhes condições adequadas e saudáveis para o seu desenvolvimento físico, psicológico, emocional e social.

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) ocorreu em 13 de Julho de 1990, consolidando uma grande conquista da sociedade brasileira: a produção de um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos da população infanto-juvenil.

No entanto, a implementação integral do ECA ainda representa um desafio para todos aqueles envolvidos e comprometidos com a garantia dos direitos da população infanto-juvenil, principalmente no que diz respeito à legislação que protege as crianças e os adolescentes contra a violência doméstica. Isso porque, esta legislação impõe regras para a proteção física e psicológica destas pessoas, que ainda estão em fase de desenvolvimento. Essas regras interferem diretamente

na maneira como os pais educam seus filhos, além de vir de encontro à cultura de punição corporal como método de educação para com as crianças e adolescentes, estipulando a proibição destes métodos coercitivos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estipula medidas judiciais que coíbem a prática de abusos e maus-tratos, através da fiscalização e do afastamento da criança do ambiente onde a agressão é realizada, com o fim de inseri-la em um contexto que lhe permita um desenvolvimento biopsicossocial pleno.

Podemos elencar dentre os artigos do ECA os seguintes:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos

espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

As mudanças de paradigma estabelecidas pelo ECA, principalmente no que diz respeito ao conceito de família, transforma a criança em um verdadeiro sujeito de direitos, um ser cujo desenvolvimento deve configurar prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado. Desta forma, a violência contra a criança, deve ser coibida de maneira severa, por violar os princípios da proteção integral, da liberdade, do respeito e da dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento. Cabe ao ECA proteger os filhos contra os excessos dos pais e ou responsáveis.

A partir da Promulgação do ECA, toda a situação de violação de direito das crianças e adolescentes deve ser imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar que, ao receber a denúncia de maus tratos deve averiguar a situação por meio de visita ao local onde a violência está sendo realizada e efetuar investigação dessa violação, para assim se embasar para emitir seu parecer, e caso necessário, recorrer as medidas protetivas previstas nesse Estatuto, nos artigos 98 à 102.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - abrigo em entidade;

VIII - colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

O Estatuto da criança e do Adolescente também prevê a aplicação de medidas de proteção que atuam diretamente junto aos pais ou responsáveis, com vistas a torná-los para o exercício do pátrio poder. A colocação em família substituta é uma medida excepcional, uma vez que o interesse do Estado é manter a família natural unida.

O disciplinamento corporal de crianças e adolescentes está longe de se uma prática do passado. Muito pelo contrário: como triste herança do passado esta viva no presente quer sob a forma de castigo imoderado, quer sob a forma de castigo moderado. No primeiro caso já conseguimos a sua condenação a nível jurídico (código penal, 1940; Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990)... Por outro lado a interdição jurídica esta longe de equivaler no Brasil a sua abolição real. (Azevedo 1994, apud Guerra 2005 p. 81)

Além do Estatuto da Criança e do Adolescente, outras leis garantem a proteção da criança contra a violência doméstica, como por exemplo, a Constituição Federal que em seu Artigo Art. 227. que afirma que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Este artigo da Constituição Federal é o mesmo referente o Artigo 4º do Estatuto da Criança e do adolescente. Na Declaração Mundial dos Direitos Humanos, diversas referências são feitas em relação ao respeito à liberdade, a segurança pessoal, a liberdade de expressão, o não preconceito, conforme seguem os artigos abaixo:

Art. II - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Art. III - Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Art. V - Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Art. VII - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Tais artigos garantem que todos os seres humanos, inclusive crianças e adolescentes, tem que gozar dos mesmos direitos, principalmente em relação ao direito à vida, à liberdade e a segurança, não devendo ser submetidos a nenhuma tortura e nem castigo cruel. Quando ocorre a violência doméstica, estes conceitos de igualdade, de liberdade, de segurança são violados, uma vez que as crianças são submetidas a castigos cruéis, humilhantes e degradantes por aqueles que deveriam protegê-los e colocá-los a salvo de qualquer tratamento desumano, violento,

aterrorizante, vexatório ou constrangedor, como é estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 18, como sendo responsabilidade de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente e mais especificamente com dever dos pais, conforme descrito no seu vigésimo segundo artigo.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Já no código civil, a menção de obrigação dos pais é dita da seguinte forma:

Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

I - dirigir-lhes a criação e educação;

II - tê-los em sua companhia e guarda;

III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

V - representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

VII - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Quando os pais cometem a violência doméstica contra as crianças, tanto o código civil, como o código penal e o Estatuto da criança e do Adolescente estabelecem as sanções de deverão ser tomadas. O código civil estabelece:

Art. 1.637. Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

I - castigar imoderadamente o filho;

II - deixar o filho em abandono;

III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

O Código Penal prevê em seu artigo 136 as penas previstas em caso de comprovação de maus tratos contra a criança:

Art. 136 - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º - Se resulta a morte:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 3º - Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos.

1.7 – Diagnóstico da violência Doméstica contra a Criança e as Intervenções profissionais.

Segundo o Núcleo de Estudos da Violência contra Crianças e Adolescentes da Sociedade de pediatria de São Paulo⁶, nos primeiros estágios da agressão, nem sempre é fácil reconhecer as características da violência, pois o agressor pode se utilizar, inicialmente, de táticas de coerção, abuso emocional e psicológico para controlar a pessoa abusada. Muitas vezes, o controle sobre a criança e o adolescente se dá com a desculpa de boas intenções, de carinho ou como meio de educação (por exemplo, com o uso de palmadas como forma de "educar").

⁶ Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes. Coordenação de Desenvolvimento de programas e Políticas de Saúde - CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

Esta situação exige extrema atenção dos profissionais que terão a missão de detectar a violência, principalmente, pois esta prática geralmente não é relatada nem pela criança que foi agredida, como já dito anteriormente em decorrência do pacto de silêncio que se cria, e nem pelo agressor, que por mais que tenha diversos indícios de que seus filhos foram vítimas de agressões, continuam a negar a autoria e alegam que, as marcas físicas são decorrentes de quedas ou acidentes domésticos.

Ainda segundo o Núcleo de Estudos da Violência contra Crianças e Adolescentes da Sociedade de pediatria de São Paulo, cabe, principalmente aos profissionais da área de saúde (médicos, enfermeiros e assistentes sociais) e da educação constatarem as agressões, uma vez que, a família procura o serviço de saúde quando a violência que cometeram causou danos físicos e que podem repercutir na condição de saúde da criança e portanto há uma maior facilidade em perceber que as queixas da criança condizem à situações de espancamento. Quanto aos educadores, a percepção da violência as quais as crianças estão sendo acometidas torna-se viável pelo contato diário que possuem com a vítima, e a partir da atenção aos detalhes em seu comportamento que podem indiciar que estão sendo violentadas fisicamente, além dos notórios hematomas que podem apresentar.

Segundo Nordon⁷ e Rocha⁸,

os agressores, na maioria das vezes, são os próprios pais ou responsáveis pela criança ou adolescente e este fato está diretamente relacionado ao tipo de vínculo que os membros da família estabelecem entre si. Vários fatores podem interferir na formação desses vínculos familiares, iniciando-se mesmo antes do nascimento da criança. A diminuição, perda ou ausência desse vínculo pode acontecer em qualquer fase do relacionamento entre pais e filhos; a gravidez e o puerpério são períodos importantes para que a criança seja reconhecida e aceita como parte da família.

⁷ David Gonçalves Nordon - Acadêmico do curso de Medicina - CCMB/PUC-SP – Revista Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba, v. 10,n. 4,p. 28 - 30, 2008

⁸ José Inácio Pereira da Rocha - Professor do Depto. de Medicina - CCMB/PUC-SP - Revista Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba, v. 10,n. 4,p. 28 - 30, 2008

Os médicos ainda pontuam que os profissionais devem ter em mente que a criança ou adolescente vítima de maus-tratos encontra-se frágil e vulnerável, podendo manifestar sentimentos de degradação, humilhação, vergonha, culpa, medo, labilidade emocional, desestruturação psíquica e depressão. Portanto, é necessário que a criança sinta-se acolhida. Para que isto ocorra da melhor forma possível, a postura do profissional deve ser cuidadosa, sendo muito importante que se estabeleça um bom vínculo, inclusive com os responsáveis, mesmo que se suspeite de um deles como suposto agressor.

Neste processo cabe ao Assistente Social, principalmente quando está inserido em unidades de saúde levantar o maior número possível de dados para a formulação de hipóteses preliminares para a compreensão dos casos de violência, como por exemplo, obter informações sobre o ambiente familiar em que a criança está inserida e atentar-se aos relatos dos adultos e da criança de modo a perceber se existem contradições discrepantes, como por exemplo, incompatibilidade de dados da história de como ocorreu o dito acidente.

Segundo a descrição do Caderno de Violência Doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, cabe ao Assistente Social:

- elaborar relatórios sociais, abrangendo o registro das informações que podem ser constantemente atualizadas, as quais se constituem em subsídios para as decisões da equipe;
- informar e esclarecer o usuário sobre direitos e deveres relativos à proteção da criança e do adolescente;
- oferecer serviços e recursos disponíveis em políticas públicas ou demais organizações;
- fortalecer os usuários, principalmente os responsáveis, enquanto cidadãos políticos, passíveis e co-responsáveis por mudanças sociais;
- realizar estudos sócio-econômicos para avaliação de renda e conhecimento das condições sociais da família;
- manter contatos com instituições jurídicas, sociais, de saúde e educacionais.

A notificação da violência contra criança é obrigatória para profissionais de saúde e educação, de acordo com os artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desse modo, deve-se notificar o Conselho Tutelar ou, na ausência deste, a Vara da Infância e da Juventude, por ficha própria ou por telefone.

Segundo a Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba as características dos pais ou responsáveis quando são os abusadores físicos são:

Imaturidade emocional; papel dominador na família, cerceando o convívio social ou contato mais próximo com outras pessoas; famílias de histórico de conflitos constantes; baixa tolerância ao comportamento próprio de crianças e adolescentes; antecedentes pessoais de maus-tratos; dificuldades de socialização; desprezo pelos filhos; portadores de distúrbios de comportamento ou doença mental; relação conjugal estável e conturbada; ausência do lar; dependência de drogas ou álcool; antecedente de violência na infância.

São fatores de risco que merecem atenção:

crianças não desejadas, não planejadas; gravidez de risco; depressão na gravidez; pré-natal inadequado; prematuros ou hospitalizados por longo tempo; criança adotada ou sob guarda, filhos criados por outros ou com pais distantes física ou emocionalmente; filhos de outros relacionamentos; filhos de comportamento difícil, hiperativo, portadores de deficiência ou doença crônica; crianças de sexo diferente da expectativa, diferentes (física ou intelectualmente) dos pais; ausência ou pouca manifestação de afeto entre os familiares; delegação à criança/adolescente tarefas domésticas ou parentais; estilo disciplinar rigoroso; pais possessivos e/ou ciumentos em relação aos filhos; crianças com atraso de desenvolvimento relacionado à falta de negligência ou abandono; crianças com história de lesões agudas (queimaduras, fraturas); antecedentes familiares. (Nordon e Rocha, 2008 p. 29)

Nordon e Rocha mencionam ainda que em apenas 8% das vezes em que uma criança conta agressões, a história é falsa. Nessas ocasiões, o discurso geralmente é visivelmente ensaiado, especialmente por muitas vezes possuir palavreado adulto, demonstrando que pode ter sido treinado pelos pais.

1.8 – Conseqüências da violência Física contra a Criança no ambiente familiar.

Quando uma criança ou adolescente é agredida em sua própria casa, local onde supostamente estaria protegida da violência que a todos assusta, cria-se uma situação de profundo desamparo para a vítima. Ver-se obrigada a conviver com seu agressor e enfrentar o pacto de silêncio que costuma envolver as pessoas mais próximas são fatores que podem gerar efeitos catastróficos na formação da personalidade de alguém que ainda não chegou à fase adulta.

De acordo com a literatura são diversas as conseqüências negativas causadas por esta prática, principalmente no campo afetivo, nas relações sociais e na saúde física da criança.

Azevedo e Guerra (1994 p. 63) afirmam que quando a criança é exposta a violência física ou psíquica, quando ainda está em uma fase em que não pode se defender, tenderá a tornar-se um adulto que poderá não compreender um relacionamento centrado no afeto, sem a existência da violência.

Caminha (1998 apud Schreiber, 2001 p.116) alerta para o fato de que a criança quando exposta a violência intencional e repetitiva aprendem estes padrões como “verdades” fato este que implicará diretamente na sua vida adulta, que serão vistas como padrões mentais e que medirão suas relações sociais. *“Trata-se do fenômeno denominado multigeracionalidade, pelo qual às crianças expostas a violência doméstica, de modo repetitivo e intencional, tornam-se adultos que submeterão suas crianças às mesmas experiências pelas quais passaram”*.

Atualmente tem-se verificado a relação entre as punições violentas sofridas quando crianças, às desordens de personalidade e de neuroses verificadas na vida adulta. Alguns estudos atestam a relação entre os castigos físicos vividos durante a infância e o tipo de desenvolvimento de pessoas com personalidades rígidas e extremamente autoritárias⁹. Além disso as crianças que foram vítimas de violência doméstica apresentam dificuldades nos relacionamentos sociais (vizinhos, colegas de trabalho, etc.) O desempenho profissional também pode ser afetado, *“uma vez que o indivíduo vitimizado desenvolve uma auto-estima baixa, acreditando-se incapaz de ter um bom desempenho nos mais diferentes aspectos de sua vida*

⁹ Relatório pelo fim das punições físicas contra as crianças – Comissão de cidadania e direitos humanos da assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul.

diária, ou seja, tanto no campo profissional, quanto nos relacionamentos sociais ou no desempenho sexual” (Schreiber, 2001 p.116)

Segundo um estudo realizado pela revista Nova Escola, as situações de violência intrafamiliar tem sido apontadas como uma das principais causas do consumo de drogas entre os jovens. A situação de violência as quais são submetidos e a falta de diálogo entre pais e filhos, aumenta em cinco vezes a possibilidade de consumo de drogas por parte dos filhos¹⁰.

As reações apontadas como as mais comuns entre crianças acometidas de maus-tratos físicos são cansaços, indisposições, comportamento evitativo ou de excessiva exposição e lesões traumatológicas que ficam como marca permanentemente da violência. Além disso, verificam reações psicológicas como fobias e condutas autistas de isolamento e evitações afetivas, ideias suicidas ou, de fato, tentativas de suicídio devidas ao insuportável nível de sofrimento mental decorrente da violência (...) Identifica-se ainda alterações na frequência cardíaca, sudorese, disfunções gástricas, dores de cabeça e infinidade de alterações fisiológicas (...) Dificuldades no aprendizado escolar, funções cognitivas perturbadas e comportamento hostil em grupos. (Schreiber, 2001 p 118).

Um estudo feito pela Associação Médica Americana para levantar quais eram os eventos mais estressantes aos quais os sujeitos poderiam estar expostos, foi detectado que a violência intrafamiliar só não é mais estressante do que uma situação de violência sexual e o aprisionamento em campos de concentração.

¹⁰ DROGAS – Violência na família estimula o consumo. Revista Nova Escola. Ano IX, v. 9, n 79, p. 46-47, Outubro de 1994.

Capítulo II

2.1 - A pesquisa

Consideramos que, apesar de ser visto por muitos como natural, os castigos físicos contra a criança, principalmente aqueles mais severos, são atos velados e ocorrem dentro de uma dinâmica familiar onde o sigilo é extremamente presente. Sendo assim, para entender sua essência, é fundamental realizar esta pesquisa com os pais e ou responsáveis que utilizam os castigos físicos como método coercitivo, bem como com as crianças que são punidas em âmbito familiar. Entretanto, temos ciência que para coletar relatos acerca desta prática, precisamos quebrar com o pacto de silêncio, que envolve a dinâmica familiar. Portanto, para que pudéssemos coletar dados significativamente representativos desta realidade, optamos por realizar um estudo de caso, com o intuito de centrar os esforços no entendimento de um caso particular, que seja “*apto para fundamentar uma generalização para situações análogas, autorizando interferências*”. (SEVERINO 2007, p. 121).

Este estudo de caso que apresentaremos a seguir, foi resultado de uma pesquisa de campo realizada com uma única família, com perfil condizente a maioria da população da região escolhida como foco de estudo e que possui em seu cotidiano, a imposição de castigos físicos à criança. Como critério para escolha desta família, estipulamos algumas características cuja adequação seria primordial. Por exemplo, a importância desta família, apesar de fazer uso da agressão física, ainda não estar inserida em algum programa de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de modo que pudéssemos pesquisar e entender o fenômeno enquanto uma situação ainda velada e que não tivesse sofrido intervenções profissionais.

A pesquisa foi realizada por meio de uma entrevista semiestruturada, com questões direcionadas e previamente estabelecidas pela pesquisadora, sem a necessidade de se ater à ordem pensada na elaboração do roteiro e nem vetar assuntos que pareciam não condizer à pesquisa, para que pudéssemos apreender o que os sujeitos pensam, sabem, fazem e argumentam acerca da imposição dos

castigos físicos à criança no ambiente familiar, estimulando-os a exporem suas concepções acerca desta situação.

Para verificar a hipótese de que essa prática tem por diversas vezes conotação cultural, sendo reproduzida por aqueles que foram vítimas dessa, procuramos compreender a história de vida destes sujeitos, principalmente dos agressores, de modo a tentar relacionar suas vivências familiares e possíveis situações de violência doméstica sofridas enquanto crianças, aos métodos coercitivos violentos aos quais submetem seus filhos. Em relação à criança, focamos nossos esforços na compreensão de como esta concebe a violência que sofre, principalmente questionando-a sobre a necessidade e importância de tal ação para a sua educação e, ainda, investigar se esta criança reproduz a violência que sofre, e se utiliza a agressão como forma de solucionar os seus problemas e de se impor perante às crianças mais novas.

A princípio, as entrevistas seriam realizadas individualmente, em uma sala de atendimento fornecida pela Associação dos Moradores do Jardim Comercial, no Núcleo de Proteção Psicossocial Especial II – Capão Redondo, para assim garantir a não interferência dos demais familiares à opinião do sujeito e preservar sua intimidade. Entretanto, os membros da família não aderiram à proposta de comparecerem ao local, verbalizando a impossibilidade devido à carga horária de trabalho ser similar ao horário de funcionamento do Núcleo. Cremos que esta opção se deu não somente pelo fato da inviabilidade de horário, mas também porque estes se mostraram receosos em se exporem perante aos demais funcionários do Núcleo. Esta concepção foi confirmada mediante aos questionamentos, principalmente da genitora, que indagava a todo o momento se as pessoas sabiam do que se tratava a entrevista.

Este aparente temor em relação à possível disseminação da informação de que castigam fisicamente seus filhos dá-se na maioria dos casos de agressão intrafamiliar. Isso porque, essas famílias têm ciência de que esta prática não é lícita, embora não tenham, assim nos parece, mensuração dos danos que podem ocasionar à criança, bem como as coerções que as leis determinam aos agressores. Grande parte dessas famílias crê que caso as pessoas saibam da agressão recorrerão à polícia que, por sua vez, decretará que o conselho tutelar interfira na situação e retire a guarda das crianças. Essa parece ser uma relação bastante dual, uma vez que grande parte dos pais e responsáveis defende a prática do castigo

corporal como método educativo, embora negue que essa prática faça parte de seu cotidiano, uma vez que teme ser apontada como os agressora.

Mediante ao incomodo apresentado pela família em comparecer em um local adequado para a realização da entrevista, optamos por realizá-la na própria residência dos sujeitos da pesquisa, mantendo o sigilo no sentido de preservar a intimidade e individualidade de cada um dos membros, realizando a entrevista em um dos cômodos da casa cujo acesso era restrito. Para obtenção das informações que seguem neste estudo foram necessárias três visitas domiciliares para a realização das entrevistas e para a observação da dinâmica familiar, no entanto também observamos a família nas três vezes em que fomos a casa realizar a entrevista com o genitor e ele não compareceu. Sendo assim, somando as situações em que fomos à casa da família com o intuito de observar a dinâmica e as vezes que comparecemos para entrevistar o genitor e não fomos recebidos, gerou um montante de seis dias em contato com os sujeitos da pesquisa.

As informações foram coletadas e documentadas através de observações escritas pelo próprio pesquisador durante a entrevista e gravadas por meio de gravadores de voz, para que não perdêssemos nenhuma informação. Outro meio bastante significativo para a coleta destes dados foi à observação da dinâmica familiar e das relações interpessoais no contexto vivenciado durante coleta de dados.

Após as entrevistas, foram confeccionados relatórios individuais de cada um dos membros da família, a partir dos relatos dos entrevistados, de modo a expor a realidade social que vivenciaram na infância, atentando inclusive às questões financeiras e sociais.

2.2 - O campo de pesquisa - Capão Redondo

A pesquisa foi realizada no distrito de Capão Redondo, distrito este, situado na zona sul da cidade de São Paulo, administrado pela subprefeitura de Campo Limpo.

A opção por estudar uma família residente nessa região se deu pela percepção da pesquisadora sobre a incidência da utilização de métodos coercitivos violentos, principalmente os mais severos, para a educação das crianças. Essa percepção ocorreu durante o período em que atuou como Agente de Proteção Social do Programa Ação Família, de Janeiro de 2006 à Março de 2008.

Além da experiência profissional adquirida durante esse período, a opção pela localidade também ocorreu devido à facilidade de acesso aos moradores da Região.

Cabe ressaltar que a escassez de bibliografias que descrevam o histórico da região e de seus principais atores, nos obriga a nos ater aos relatos orais de antigos moradores, de presidentes de Associações de Moradores e documentos destas instituições, que na maioria das vezes são divergentes e que descrevem situações bastante diferentes de acordo com seus interesses, principalmente político-partidários.

O distrito de Capão Redondo é bastante conhecido pelos seus altos índices de violência e de vulnerabilidade Social. Esta vulnerabilidade é resultado de uma urbanização em massa, ocorrida meados de 1960. Até 1930, a região era composta por uma grande mata virgem de terreno arredondado – por isso recebeu o nome de Capão Redondo (Capão: mata virgem – Redondo: arredondado).

Segundo dados fornecidos pela Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Chico Mendes, no século XVIII a região foi habitada por mais de novecentos alemães que vieram de seu país de origem com o intuito de se estabelecer longe das guerras. Construíram grandes chácaras e fazendas em Santo Amaro e no Capão Redondo, que até então era habitada somente por nativos.

Por volta de 1912, à região passou a ser visitada por caçadores que residiam no bairro de Bela vista e se dirigiam para o Capão Redondo com o intuito de desfrutar da natureza sem poluição, das águas limpas dos córregos, dos pássaros e dos animais.

Com o tempo, esta mata virgem foi dando lugar aos grandes pomares, plantações de batata, criadouros de gado e aves além de olarias. Contudo, esta situação mudou bruscamente quando parte da população do município de São Paulo, em busca de melhores condições de vida e de trabalho, começou a construir suas casas no Capão Redondo. Esta ocupação se deu, pois a região era bastante

próxima do município de Santo Amaro¹¹, que contava com uma grande ferrovia e um bonde, fato este que atraiu a população para esta região. Em 1960, iniciou uma grande migração de nordestinos para a região. Esta ocupação ocorreu em pedaços da fazenda pertencente ao Instituto Adventista de ensino¹² (IAE), atualmente nomeada como Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), onde criavam gados. Esta ocupação gerou a fundação do bairro da COHAB Adventista.

Hoje, o distrito, que possui uma área de aproximadamente 14km², abarca cerca de 270 mil habitantes, conforme dados do Observatório Cidadão Nossa São Paulo, sendo que cerca 27% destes possuem faixa etária entre 0 e 12 anos, faixa etária esta que nos propomos a estudar. Pouco mais de 30% das famílias residentes na região estão abaixo da linha da pobreza e residem em condições consideradas insalubres para a saúde destas crianças. A cada cem óbitos ocorridos na região, cerca de quarenta e cinco ocorrem por causas violentas, sendo as principais vítimas e os principais causadores adolescentes e jovens.

Os índices de violência doméstica contra crianças são desconhecidos, isto porque, como já mencionado, a prática envolve um pacto de silêncio, seja ele por parte da vítima, do agressor e das testemunhas. Mas, basta andar pelo bairro para percebermos a frequência da utilização dos métodos coercitivos violentos, até mesmo em vias públicas.

2.3 - Família entrevistada

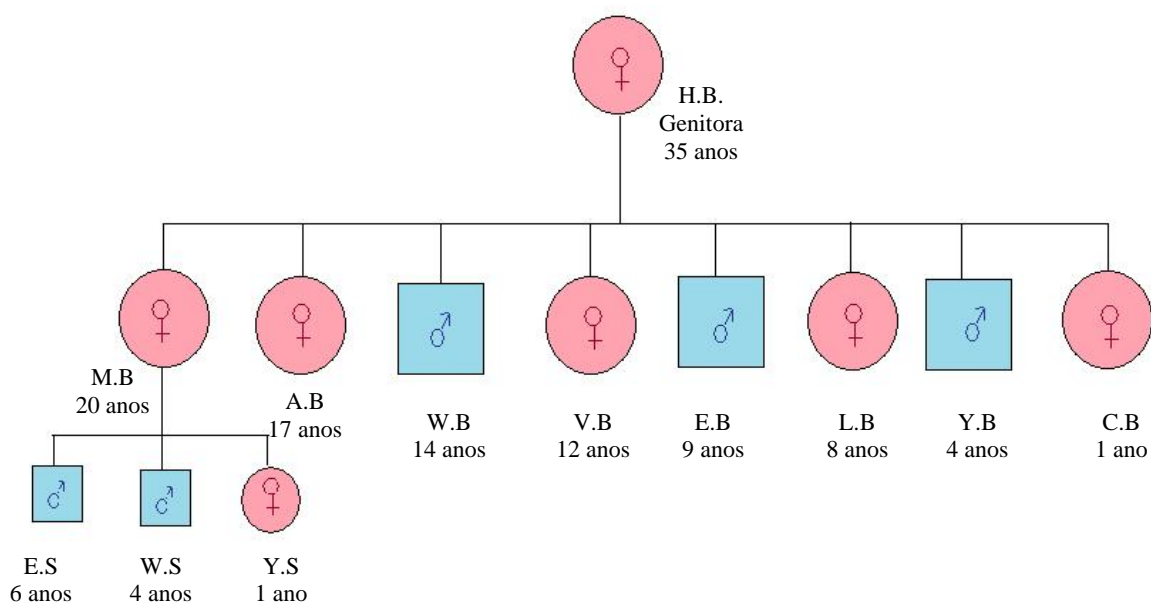
A princípio, quando esta pesquisa começou a ser pensada, a família que seria entrevistada não era esta que participou da pesquisa. A primeira família possuía perfil bastante diferenciado, pois a violência contra a criança era mais presente e muito mais severa. Muitos vizinhos já haviam feito denúncias contra a genitora que além de agredir os seis filhos diariamente, os obrigava a desempenhar tarefas

¹¹ Santo Amaro é um distrito da zona sul da cidade de São Paulo, SP, Brasil. Foi um município independente até ser incorporado por São Paulo em 1935.

¹² No dia 6 de maio de 1915, no Capão Redondo, em Santo Amaro, o casal John e Augusta Boehm e o pastor Lipke estabeleceram em uma área rural de 145 hectares, o Colégio da União Conferencia Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia para formação de jovens missionários.

domésticas não condizentes a faixa etária que possuíam e, além disso, eram expostos a riscos diários em decorrência da negligência pela qual eram submetidos e o trabalho diário em semáforos, e no caso das meninas, desempenhavam funções de doméstica em casas próximas de suas residências.

As situações de violência contra estas crianças eram bastante nítidas, tanto que os ferimentos provocados pelos castigos físicos eram visíveis. A genitora possui 35 anos e oito filhos, sendo cinco do sexo feminino e três do sexo masculino, cada um desses sendo fruto de um relacionamento diferente, conforme segue o genograma familiar a seguir:



Este genograma é representativo e não demonstra a presença dos genitores, isso porque H.B. não tem informação sobre quem seria o pai de algumas crianças (cada uma delas é fruto de um relacionamento diferente). Quanto aos filhos de M.B., H.B. não soube informar o se as crianças são fruto do mesmo relacionamento.

Esta família foi contatada e aceitou participar da entrevista. Os sujeitos desta pesquisa seriam a genitora, suas filhas de M.B. de vinte anos e L.B. de oito anos, seus filhos de W.B. de catorze e E.B. de nove anos e um de seus netos, preferencialmente o mais velho.

No primeiro contato com estes, expusemos os objetivos desta pesquisa e iniciamos um breve diagnóstico da situação econômica e social da família, a partir das indagações feitas à genitora acerca do custeio das despesas do lar e sobre a constituição familiar. Posteriormente agendamos uma data para a entrevista, já que não tinham condições de realizá-la naquele momento devido à falta de privacidade

por tratar-se de uma casa com apenas dois cômodos e o fato de todas as crianças estarem em presentes.

Segundo informações da genitora, cada um de seus filhos é fruto de um relacionamento diferente e nenhum dos pais das crianças contribui financeiramente para a manutenção das despesas da casa. Na realidade apenas duas delas conhecem seus pais, mas ainda assim não mantêm relações de afeto para com eles. A família não possui nenhuma fonte fixa de renda e as despesas são providas pelo valor que as crianças obtêm em seus trabalhos informais como faxineiras, babás e com a realização de malabares nos semáforos da região central da cidade. A genitora por sua vez tem a função de cuidar da filha mais nova e dos três netos. Entretanto, o preparo da alimentação assim como, a higienização da casa são obrigações das filhas de doze e oito anos. A genitora relatou ainda que utiliza castigos físicos para educar seus filhos e que sem eles não seria possível mostrá-lhes o que é certo e errado.

Durante o curto tempo que estivemos conversando, as crianças mantinham suas atividades normais, arrumavam a casa, faziam a comida e cuidavam dos irmãos e sobrinhos mais novos. A genitora regia todas as atividades gritando e corrigindo de forma ríspida os atos que não considerava corretos, e por algumas vezes levantava e agredia aqueles que não a estavam obedecendo, principalmente os mais novos.

O perfil familiar parecia perfeito para o alcance de nossos objetivos, contudo, tentamos contatar por diversas vezes esta família para confirmar a data da entrevista, entretanto não conseguimos. Cerca de três semana depois obtivemos a informação de que a família teve que ir embora da casa onde morava em decorrência das ameaças que W.B estava recebendo. Segundo alguns vizinhos, o adolescente envolveu-se com o tráfico de drogas e por algum motivo foi ameaçado de morte. Os vizinhos não souberam informar para onde a família se dirigiu e, portanto a realização da pesquisa com estes atores tornou-se impossível.

Sendo assim, iniciamos a busca por outra família cujo perfil se adequasse aos estipulados para a realização da pesquisa. Observamos várias famílias com o perfil procurado, entretanto estas não aderiram à proposta de participar da pesquisa. Algumas mencionaram não se enquadrarem no perfil procurado, pois não utilizavam agressões contra seus filhos. Outras disseram que não gostariam de comentar sobre esse assunto, pois temiam que as denunciássemos. Todas estas, residentes na

região de Capão Redondo, já tinham sido denunciadas por agressões severas contra as crianças, mas negaram tais práticas.

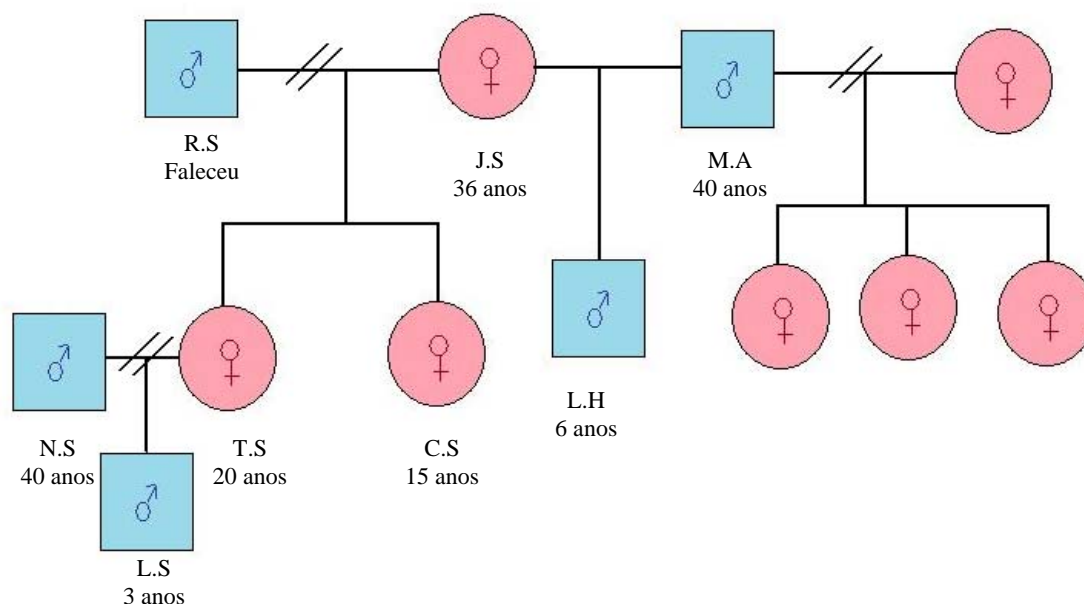
A situação de dificuldade em conseguir a adesão de uma família para participar da pesquisa demonstra mais uma vez o quanto essa prática é velada e, geralmente, ocorre dentro de um universo onde o sigilo é extremamente presente e necessário para sua manutenção.

As justificativas apresentadas pelos genitores para a não adesão, em sua maioria, giravam em torno do argumento de que eles não agrediam seus filhos. Talvez esta seja uma sucinta explicação para não se exporem, ou ainda seja uma afirmação que acreditam ser real, uma vez que não concebem a punição corporal a qual submetem os seus filhos como um ato de violência. Isso porque, essas agressões são utilizadas como método educativo e consideradas como essenciais para a imposição de regras sociais e correções de faltas ou excessos. Cabe ressaltar, ainda, que a utilização desta prática perdura por gerações, isto é, muito provavelmente estes pais tenham sido castigados durante a infância e utilizem essa experiência como parâmetros para a educação de seus filhos, tornando-se uma prática cultural.

Mediante a dificuldade em conseguir que uma família aderisse à participação na entrevista, tivemos que recorrer a um perfil familiar diferente do que o almejado a princípio. Dedicamo-nos então, a procura de uma família cuja prática do castigo físico fosse mais moderado e que sua utilização não fosse de conhecimento dos vizinhos e amigos, e que os agressores a visualizassem como uma prática comum no cotidiano das famílias e que, no caso, não gerasse maiores danos físicos, além dos da dor momentânea. Ainda sim, a adesão de uma família foi bastante difícil. Foi necessário mudar a abordagem na explicação do projeto, substituindo palavras como agressão e violência por termos menos danosos, explicitando este como um estudo acerca das mudanças dos métodos de castigo impostos aos filhos ao decorrer dos anos ou a manutenção dos mesmos utilizados pelos pais como forma de impor limites e ensinar-lhes a educação.

Cerca de dois meses depois da procura dos sujeitos para esta pesquisa, uma família se propôs a participar. Essa família tinha perfil diferente do almejado a princípio, contudo, a perduração da prática dos castigos físicos é presente no seu histórico.

A composição familiar destes sujeitos é bastante similar ao perfil das demais famílias que residem no distrito de Capão Redondo, conforme segue o genograma abaixo:



A diferença que mencionamos acima no perfil familiar buscado de início, não está relacionada às condições sociais ou a estrutura familiar que possui, mas sim a gravidade e a freqüência com que utilizam o castigo físico como método coercitivo para com seus filhos. Contudo, a riqueza de detalhes fornecida pela genitora desta família acerca de sua infância e das condições sociais que sua família se encontra atualmente, além dos relatos das vivências cotidianas das crianças, foram primordiais para o alcance dos objetivos desta pesquisa.

Quando propusemos a esta família tê-los como sujeitos desta pesquisa, o intuito era entrevistar a genitora da família, seu esposo, sua filha, seu filho e seu neto. Ambos aceitaram participar, contudo, no decorrer deste processo de pesquisa, alguns sujeitos foram mostrando-se receosos e assim só foi possível entrevistar a genitora e seu filho.

O genitor da família (M.A) agendou por cinco vezes a entrevista, no entanto, em cada uma das datas apresentou uma justificativa diferente para sua não realização. A filha (T.S), desde o início, mostrou-se bastante receosa em falar sobre o assunto. Durante a explicação do projeto, a mesma verbalizou que não agride seu

filho. Propusemos algumas datas para a realização de sua entrevista, porém a jovem não demonstrou interesse e não compareceu na data da entrevista, conseqüentemente a entrevista de seu filho (L.S) não foi realizada.

A adesão inicial dos membros dessa família foi se modificando a partir do momento em que souberam o teor das entrevistas realizadas com a genitora da família e seu filho. Talvez as questões tenham sido consideradas um tanto invasivas, focando principalmente aspectos comportamentais, culturais, de vivências familiares. M.A e T.S souberam das questões através dos relatos de L.H, que contou a ambos que havia sido entrevistado e quais eram as questões e algumas de suas respostas.

Mediante estes imprevistos, cabe ressaltar que as informações que serão descritas abaixo sobre cada um dos membros da família é proveniente dos relatos da genitora (J.S) e de seu filho (L.H). Ambos responderam a todos os questionamentos e descreveram, sem aparente temor, as situações de violência as quais eram e são submetidos e que submetem aos outros.

2.4 - Descrição dos sujeitos e análise do material coletado

2.4.1 – A genitora (J.S)

J.S, 36 anos, nasceu em São Bento do Una em Pernambuco. É a terceira filha de seis irmãos. Segundo ela, sua mãe se casou três vezes e em cada uma destas uniões teve dois filhos. Uma de suas irmãs, a quinta filha, foi dada logo após o nascimento para uma senhora que tinha uma condição financeira melhor do que a de sua mãe. Tal situação causa bastante desconforto a ela, pois alega que esta irmã teve uma condição de vida infinitamente superior a dela e dos demais irmãos e, portanto pergunta-se a todo o momento o porquê também não foi adotada por outra família, pois assim não teria experienciado situações tão adversas e insalubres.

A família (J.S, sua mãe e seus irmãos, exceto o caçula que nasceu em São Paulo e a outra irmã que foi adotada) veio para São Paulo em busca de melhores condições de sobrevivência, quando ela ainda estava com cerca de 5 anos de idade.

Devido ao fato de não possuir condições financeiras de custear o transporte para seus filhos, A.S, mãe de J.S, os trouxe escondidos. Segundo os relatos, as crianças entraram no ônibus sem que os fiscais percebessem e fizeram todo o trajeto de mais de três dias embaixo dos bancos ou deitados no corredor do ônibus.

J.S não mantém relação afetiva com seu pai. Afirma que apenas o conheceu quando ainda era bem nova, antes de vir para São Paulo. Afirma ainda que ele possui mais dez filhos, mas que nem ela, nem os irmãos os conhecem.

Sua mãe começou a relacionar-se com o seu padrasto (G.S) logo que chegaram a São Paulo. Foram morar na mesma casa pouco tempo depois de se conhecerem. Com isso, a referência de pai que as crianças possuíam era G.S, contudo o mesmo, segundo ela, não desempenhava as funções que um pai deveria desempenhar.

Este relato de J.S pode ser mensurado a partir de um estudo de Sarti (2003), que faz uma análise sobre esses papéis estipulados pela sociedade. Comenta que esses papéis estão dentro de um universo de valores, onde o homem deve prover o sustento da família e zelar pela honra e moral dos mesmos. Neste caso o padrasto abusou das prerrogativas de sua posição de autoridade em relação à família sem cumprir com os deveres que correspondem a sua posição. No mesmo livro, Sarti (2003, p. 57) afirma que: *“a boa obediência implica em uma boa autoridade”*.

[J.S.] Todo o dinheiro que ele ganhava quando fazia um “bico” ele gastava com cachaça(...) Ele não dava as coisas pra gente, calça, roupa nada, nem comida. Mas mesmo assim achava que podia bater “na gente”(…) Ele bebia muito. Acho que é de família. A mãe dele morreu de tanto beber e o pai também. O meu irmão Zé, que é filho dele, também vive bêbado e a gente tenta dar conselho pra ele não beber, mas não adianta.

J.S parece considerar inaceitáveis as atitudes do padrasto uma vez que ele não ofertava nada material aos enteados. Demonstra, dessa maneira, que se o padrasto provesse o sustento da casa, suas atitudes agressivas seriam aceitáveis e condizentes ao seu papel de garantidor da honra e moral e provedor da família.

Sua mãe, A.S, mantinha o sustento da família, trabalhava como doméstica, mas o salário que recebia não era suficiente para custear todas as despesas necessárias para a manutenção do lar e para o desenvolvimento saudável das

crianças. Para auxiliar no provimento da alimentação, J.S e seu irmão Ricardo, recolhiam as frutas, legumes e verduras que eram despejadas no chão após a feira, e pediam à alguns feirantes que separassem os alimentos que não estivessem em condições para a venda e doassem a eles. J.S relata que a alimentação da família, era na maioria das vezes composta por estes legumes e verduras, carcaças e pés de frango, pois segundo ela, era a único alimento que sua mãe tinha condições de comprar. Relata ainda que por diversas vezes chegaram a passar fome.

[J.S] Minha mãe trabalhava como faxineira, mas o dinheiro era muito pouco. Pra você ter uma idéia, a mistura lá em casa era carcaça de franco e pé também. Eu e o meu irmão Ricardo íamos à feira de domingo pegar as frutas e legumes que sobravam ou que caíam em baixo das barracas, era isso que ajudava um pouquinho. (SIC)

Seu padrasto, por sua vez, trabalhava informalmente. Contudo destinava toda a sua remuneração para o custeio de seu vício: o uso de bebidas alcoólicas. Este uso desenfreado proporcionava conseqüências bastante deteriorativas para a sua saúde e para a convivência familiar.

[J.S.] Meu padrasto chegava “de fogo” todos os dias. A gente já ficava longe dele para ele não bater “na gente”, mas ele mandava a gente entrar em casa. A gente tinha muito medo de apanhar, mas a gente entrava, ai ele sempre batia em um de nós. Na maioria das vezes, minha mãe não tava em casa e a gente não contava pra ela porque ele também batia nela. (SIC)

As situações de violência pelas quais J.S era submetida sustentam a tese de Guerra (2005), quando esta afirma que a violência doméstica consiste numa transgressão do poder disciplinador do adulto, que transforma a diferença de idade numa desigualdade de poder e ainda reafirma que concerne numa negação do valor da liberdade, exigindo a cumplicidade da criança para com o adulto. J.S era cúmplice deste pacto de silêncio, principalmente pelo fato de temer pela integridade de sua mãe. A construção do pacto de silêncio, neste caso, não foi criado somente pelas vítimas e agressores, mas também pelos familiares e vizinhos que optaram por não denunciar tais agressões. Além disso, podemos perceber nesse relato a construção de muros de silêncio em decorrência do temor da reação do agressor ao

saber da denúncia. G.S, assim como a maioria dos agressores, ameaçava as crianças utilizando a mãe, figura de afeto, para obrigá-las a não denunciá-lo.

As agressões as quais as crianças eram submetidas configuram a violação de diversos direitos estipulados no Estatuto da Criança e do Adolescente, contudo, cabe mencionar que a época na qual os castigos foram impostos, por volta de 1980, não existia uma legislação específica que garantisse a proteção integral destas crianças, assim como, ainda não havia sido promulgada a lei Maria da Penha, de modo que a violência pela qual a mãe também era submetida não afigurava um crime. Na época, a legislação vigente, o Código de Menores, não garantia a proteção integral à Criança e do Adolescente, deixando a critério dos pais a maneira como acreditavam ser correta para a educação dos filhos. No entanto, nessa época, a Declaração Universal dos Direitos Humanos já mencionava em seu artigo V que ninguém seria submetido à Tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, exatamente as situações pelas quais J.S e seus irmãos eram submetidos.

Segundo J.S, todos os dias quando retornava do trabalho, G.S passava pelo bar e consumia bebidas alcoólicas. Quando chegava a casa, agredia as crianças violentamente, sem motivos concretos. Utilizava um chicote que ficava pendurado no guarda roupa para punir o filho e os enteados.

[J.S.] Uma vez ele mandou que eu fosse comprar cerveja pra ele no bar perto de casa. Quando eu estava voltando com as quatro garrafas nos braços, tropecei em uma pedra e cai. Todas as garrafas quebraram. Quando cheguei em casa sem as garrafas ele me bateu muito. Pegou o chicote que ficava no guarda roupa e me bateu sem parar (...) Lembro que ele “vire e mexe” mandava eu e meus irmãos comprar cachaça pra ele. Ele cuspi no chão e dizia: Se você voltar depois desse cuspe ter secado eu bato em você. Acho que foi por isso que eu caí. Tava com medo de chegar depois do cuspe ter secado (...) Não precisava de motivo, ele já chegava e queria bater. Às vezes ele deixava meu irmão pro lado de fora, às vezes eu, e o que entrava apanhava muito enquanto o que ficava do lado de fora não podia fazer nada.
(SIC)

Os relatos apresentados demonstram a maneira como G.S concebia a figura infantil, como meros subordinados e objetos de mando e desmando, onde o mesmo

tinha a oportunidade de impor seu desejo, de forma a aprisionar a vontade das crianças e coagi-las a satisfazer seus desejos, interesses e expectativas.

Desde o século XVII, segundo Aires, o conceito de infância se veiculou a uma idéia de subordinação e dependência, e como já mencionado, a relação que G.S tinha para com as crianças seguiam esta lógica de inferioridade e subordinação.

J.S começou a trabalhar com nove anos em uma casa onde desempenhava funções de doméstica, de segunda à sexta feira em período integral. Ela permanecia neste local durante a semana e só retornava para casa de sua mãe aos sábados e domingos. Relata que não houve incentivos por parte de sua família para que começasse a trabalhar, entretanto, ela começou a perceber que se tivesse o seu próprio dinheiro passaria menos dificuldades, pelo menos no que tange as questões financeiras, afirmando ter sido esse o único caminho possível para sua sobrevivência.

Incentivada pelo desejo de não ser mais agredida, J.S, quando estava com doze anos, saiu da casa de sua mãe e foi morar com quatro amigas. A mesma relata que este foi o melhor período de sua vida, onde a violência deixou de estar presente no seu cotidiano. As meninas trabalhavam e aos fins de semana dividiam as tarefas domésticas e as despesas do lar.

[J.S.] Todas trabalhavam. Ai no fim de semana a gente se juntava para ir na feira e no mercado fazer compras. Cada uma dava um pouquinho de dinheiro ou a gente combinava que uma fazia o supermercado e a outra a feira. Como eu trabalhava e dormia no serviço, eu só vinha pra casa no final de semana. Ai sábado a gente fazia as compras e ia pra farrá. Daí, de domingo a gente levantava, lavava roupa, arrumava a casa, ia à feira. Ai de tarde a gente descansava (...) Eu adorava morar com elas, porque não tinha briga, a gente tinha liberdade, coisa que na casa da minha mãe, por causa do meu padrasto, a gente não tinha, porque ele batia muito na gente. Na casa das minhas amigas a gente se divertia, comia, bebia e passeava. (SIC)

Quando questionada sobre a reação da sua mãe quando ela optou por sair de casa, J.S apenas afirma: *“Foi normal, peguei minha roupa e fui embora, só isso. Não agüentava mais, meu padrasto me batia muito. Ela não falou nada. Deixou eu ir embora sem reclamar.”(SIC)*

J.S atualmente exerce atividades laborativas como doméstica em três residências (em uma delas trabalha das 06h30min às 12h30min, na outra casa das 13h00min. às 18h00min. e por fim na última trabalha três vezes na semana das 18h30 min. às 20h30 min.). Estudou apenas até a quarta série e relata que lê e escreve muito pouco. Pontua que sua mãe nunca priorizou os estudos de seus filhos. Concebia que criar os filhos consistia em alimentá-los, mesmo que precariamente. Carinho, atenção e respeito, não eram importantes na relação intrafamiliar. Quando questionada sobre estas relações familiares, J.S afirma:

[J.S.] A gente não tinha muita “cabeça” naquele tempo para essas coisas de carinho e respeito, e minha mãe nunca teve muito tempo para ensinar a gente. Ela pensava que “criar os filhos” era só dar comida. Não se preocupava com escola, em nada. Ela ia lá, fazia a matricula e já tava bom, nunca foi em reunião nunca foi em nada.. Minha avó era assim também, morava num sitio e não tinha praticamente nada. Ela não dava muita importância para a escola, do mesmo jeito que a minha mãe, tanto que de todos os irmãos da minha mãe só um sabe ler e escrever. Agora eu e a minha mãe somos amigas, depois que fiquei bem mais velha e aprendi a entender que ela é mais velha e “ignorante”. Antes, quando a gente era pequeno, ela não dava atenção e não conversava sobre nada, hoje eu acho que entendo ela. (SIC)

A Descrição de J.S. acerca de sua família contradiz em alguns termos a Declaração Mundial sobre a sobrevivência, a proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente de 1990, que mencionava ser a família a principal responsável pela alimentação e pela proteção da criança, da infância à adolescência, bem como a iniciação da criança na cultura, nos valores e nas normas de sua sociedade. Outro fato bastante contundente exposto nessa Declaração, que não tem sido respeitado por essa família, é o de propiciar à criança um ambiente harmonioso que facilite seu desenvolvimento biopsicossocial.

Quando estava com quinze anos, J.S engravidou da primeira filha e foi morar com o pai dela (R.S) em uma casa alugada em um Bairro próximo do Capão Redondo. Segundo ela, esta foi uma fase muito complicada, pois, a princípio, quando foi morar com ele, pensou que ele a faria companhia, contudo descobriu após algum tempo que R.S já possuía outra família. A partir de então, J.S passou a residir praticamente sozinha, ele só aparecia em casa uma vez na semana.

Retomando o assunto das agressões pelas quais era submetida pelo padrasto, J.S relata que quando apanhava não podia esboçar nenhuma reação, ficava quieta e calada esperando ele descontar toda a sua raiva. Afirma não recordar de nenhuma vez ter dado motivos para desencadear tamanho ódio em seu padrasto. Pontua ainda que as surras eram tão constantes que fica difícil recordar um motivo para a utilização destes castigos. Questionada sobre se já havia tido o desejo de revidar, ela descreve que:

[J.S] Quando a T.S nasceu, fui passar uns dias na casa da minha mãe para ela me ajudar, mas quando eu já estava bem, acho que uns 15 dias depois, e resolvi voltar pra minha casa ele não queria deixar. Trancou a porta e disse que eu não ia embora e “voou” em cima de mim, a gente se agarrou e caímos em cima da cama. Ele me batia e eu tentava bater nele. Ai eu consegui me soltar, peguei uma faca e fui pra cima dele. Disse que ele nunca mais ia por a mão em mim. Peguei minhas coisas e minha filha e fui embora. (SIC)

Indagada se já havia tentado conversar com ele e expor seu ponto de vista ela acrescenta, com um leve sorriso no rosto: *“Não! Imagina! o negócio dele era bater.”* (SIC).

Em relação aos instrumentos utilizados para castigá-los, J.S afirma:

[J.S] Na maioria das vezes ele batia com o fio, mas também puxava os cabelos, a orelha, beliscava, chutava e socava (...) Ele sempre deixava as marcas do fio nas costas “da gente”, mas nunca chegou a sangrar ou quebrar um braço. Mas quando ele batia na minha mãe, ele deixava marcas. Ela vivia de olho roxo, machucada. Uma vez ele enfiou uma faca no dedo dela. (SIC)

Com base nos relatos de J.S. podemos perceber que sua condição de vítima perdurou por anos e só teve seu término quando a mesma conseguiu afastar-se do ambiente familiar. Caso contrário, mesmo tendo saído da fase infantil, a mesma continuaria sendo objeto de tortura, uma vez que, muito provavelmente, continuaria a ser vista como submissa aos desejos do padrasto.

De modo a analisar as interferências dos métodos coercitivos violentos que sofreu na infância, e a sua repercussão na educação dos seus filhos, questionamos se quando criança sonhava em ser mãe. Imediatamente J.S respondeu que não, e

que sua gravidez não foi premeditada. Sendo assim, indagamos se quando descobriu que estava grávida planejou como educaria esta criança. J.S afirmou:

[J.S] Não pensei não, ela nasceu e eu fui criando, sei lá. Só não queria fazer com ela o que meu padrasto fazia comigo (...) Tento educar eles e dar carinho, mas às vezes acho que não deu muito certo. A T.S casou com 15 anos, com um homem que podia ser o pai dela. Engravidou e não tem nada. Não estudou, não trabalha. A C.S também casou esse ano, com 15 anos, foi morar com um rapaz, parou de estudar. As duas escolheram o caminho delas (...) Hoje em dia criar os filhos é muito difícil, mas eu acho que isso só aconteceu por falta do pai delas (...) Porque elas obedeciam ele. Era só ele falar que elas obedeciam. Mas ele não ligava muito pra elas, ele dava mais atenção para a outra família dele (...) Ele só bateu na T.S uma vez, porque ela teve um caso com o vizinho daqui. Ele descobriu e ficou muito bravo porque ele era mais velho. Ela tava com uns 13 anos e ele devia ter uns 30 anos. (SIC).

J.S afirma que nunca utilizou surras como método punitivo contra seus filhos, contudo quando esmiuçamos o assunto, ela começou a descrever algumas situações de violência, embora pareça não conceber estes atos como violentos ou considerá-los como surras.

[J.S] Uma vez eu joguei um garfo na T.S, bateu nas costas dela. Ela tinha me xingado e depois tinha jogado um prato na “Preta” (amiga da J.S). Peguei o garfo e taquei, sem pensar, na hora da raiva. Às vezes ela levava uns tapas, eu dava umas chineladas, mas nada igual o meu padrasto fazia. (SIC).

[J.S.] Lembro também uma vez que eu bati na C.S, foi uma vez em que o M.A bateu junto. Ela usou o telefone, veio mil e pouco de conta de telefone, em três ligações. Eu saía pra trabalhar junto com ele, e ela ligava para o “Telearnizade”. Quando chegou a conta ficamos brancos. Ela falava: “Essa conta ta errada, não fui eu que liguei”. Lembro que eu peguei o telefone, “taquei” no chão, mas na verdade eu queria “tacar” nela. Eu e o M.A batemos nela. Demos umas belas chinelas e ela aprendeu, não ligou mais. (SIC)

[J.S] O L.H “apronta” todos os dias. Ontem mesmo ele levou uns tapas às cinco horas da manhã. Porque ele não queria dormir na cama dele e quando o pai dele tentou tirar ele da nossa cama, ele xingou o pai de “jumento”. O pai dele deu umas belas chineladas e colocou ele na cama. O L.H é o mais

terrível... Nenhum deles tomou nenhuma surra, eles só levavam umas chineladas ou uns tapas, ficava umas marcas e pronto, só isso. (SIC)

Como já dito anteriormente, a sociedade brasileira ainda utiliza a punição física como um instrumento bastante freqüente na educação dos filhos. Os pais tendem a defender essa forma de disciplinamento e acabam por banalizá-la, além de não a considerar como prática abusiva nem como forma de violência. Os relatos de J.S reafirmam essa descrição, principalmente ao descrever situações onde puniu seus filhos com violência para corrigi-los, aparentemente sem a percepção ou concepção de que essa prática foi é uma forma de violência.

Para compreender como ela concebe o conceito de violência doméstica, estipulamos algumas questões, que seguem abaixo, com as respectivas respostas fornecidas por ela.

[Pesquisadora] Essas palmadas, chineladas que você e o M.A dão ou deram nas crianças, podem ser consideradas como violência?

[J.S.] Não.

[Pesquisadora] O que você considera violência doméstica contra a criança?

[J.S.] Quebrar um braço, uma perna, deixar marcas, queimar com ferro. Isso pra mim é violência.

[Pesquisadora] O que seu padrasto fazia com você e seus irmãos era uma violência?

[J.S.] Não, era uma surra a mais.

[Pesquisadora] Você acha que existe outra forma de educar uma criança sem usar a surra, a palmada?

[J.S.] Não tem como a gente se controlar. A gente acaba batendo.

[Pesquisadora] Mas você acredita que não tem outra forma de educar uma criança sem a utilização das surras?

[J.S.] Não, porque hoje em dia ta muito difícil criar um filho. Quando é mais velho você coloca de castigo, mas quando é mais novo é necessário bater para ele aprender.

[Pesquisadora] Você acredita que o diálogo não seja suficiente para mostrar o que é certo ou errado?

[J.S.] Não, eles não entendem nem respeitam se você não der umas chineladas.

J.S afirma com veemência que as agressões que proporciona aos seus filhos, assim como às que foi submetida durante sua infância, não podem ser consideradas como atos de violência doméstica, uma vez que a mesma crê que a essa violência resume-se em atos que causem feridas aparentes. Tal opinião parece completamente controversa ao conceito de violência doméstica descrita pelo Instituto de Psicologia da USP que afirma que a violência física contra a criança *“corresponde ao emprego da força física no processo disciplinador de uma criança por parte de seus pais. (...) São atos que visam atingir o corpo da criança, provocando dor”*.

Esta negação da violência pode ser considerada como natural, frente à situação em que esta foi arraigada a sociedade, sendo vista como única forma de educar a criança e não como ação violenta. Cabe ressaltar que durante muito tempo, por razões de ordem social, política e religiosa, os direitos fundamentais foram negados às crianças, e a violação da integridade do seu corpo e a independência de sua mente foram se instalando culturalmente na sociedade, tornando o castigo físico uma ação necessária para a imposição de limites às crianças e adolescentes.

A história de vida de J.S, principalmente no que tange a imposição de castigos físicos retrata nitidamente os conceitos de Guerra (2005), quando relata que a violência doméstica contra a criança tem *“na família sua ecologia privilegiada”* por pertencer à esfera do privado e acabar por ser revestida da tradicional característica do sigilo. Além de ser decorrente do abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis pela criança, violência esta pode prolongar-se por meses ou até anos.

2.4.2 – O genitor (M.A)

M.A, o genitor da família, não aceitou participar da entrevista para elaboração deste estudo. A princípio, quando o convidamos para fazer parte deste estudo

juntamente com a sua família, o mesmo mostrou-se disposto a participar da pesquisa. Percebemos, contudo, que esta disposição inicial foi diminuindo quando soube o teor da entrevista. Tentamos diversas vezes entrevistá-lo, mas M.A., em cada um das ocasiões em que marcávamos a data para a realização da entrevista, apresentava uma justificativa diferente para não responder aos questionamentos, dizendo, em seguida, que poderíamos fazer outro agendamento para um dia em que tivesse com disponibilidade de tempo.

Mediante a não participação de M.A. na entrevista, obtivemos os dados acerca de seu histórico e de suas relações intrafamiliares através de sua esposa. Segundo ela, M.A. exerce atividades laborativas como chefe de cozinha no período noturno, em um restaurante situado à zona oeste da cidade. Sua remuneração é satisfatória e seria suficiente para proporcionar condições de vida muito boas ao seu filho e demais familiares, contudo, grande parte de sua remuneração é aplicada no custeio de jogos de azar e do uso abusivo e constante de bebidas alcoólicas. O restante é destinado ao pagamento de pensão alimentícia para suas três filhas do primeiro casamento, filhas estas com quem não mantém laços afetivos.

Segundo informação de sua esposa, o término do relacionamento com a mãe das meninas se deu em condições bastante conturbadas, o que ocasionou o afastamento entre pai e filhas. Elas residem em um bairro próximo de sua casa, mas apenas se encontram em locais públicos em meio a coincidências, não visitam uns aos outros e nem realizam nenhuma atividades juntos.

Em relação ao uso abusivo de álcool, J.S relata que com o passar dos anos, seu esposo tem aumentado muito a frequência e a quantidade consumida de bebidas alcoólicas. Quando retorna do trabalho, passa pelo bar e ingere grande quantidade de álcool e chega em casa completamente embriagado. Ultimamente tem desenvolvido atitudes violentas para com sua esposa e filho.

Conforme o estudo publicado pela Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba, o uso de bebidas alcoólicas é um dos principais desencadeadores da agressividade das pessoas, principalmente do sexo masculino, contra os filhos e cônjuges. M.A, assim como o padrasto de J.S, quando estão sob o efeito dessa substância, se apropriam de comportamentos de extrema agressividade e acabam por surrar as crianças sem motivos aparentes. Esta prática é comum no cotidiano de muitas famílias que, após o término do efeito do álcool, essas pessoas tendem a justificar as agressões que cometeram como atos impensados decorrentes da

situação de afastamento provisório de suas funções cerebrais normais, conseqüentes da embriaguez.

Quanto à infância do esposo, J.S não pareceu conhecedora da dinâmica familiar, apenas verbalizou que M.A nasceu na Paraíba. Filho de um policial militar e de uma dona de casa, M.A e seus quatro irmãos tiveram uma infância regrada, repleta de castigos físicos como métodos educativos. Dessa forma, a única informação concreta que possuímos sobre sua educação foi fornecida por ele no dia em que expusemos a proposta da pesquisa. M.A relatou que seu pai lhe batia muito, assim como em seus irmãos. Os motivos para tais agressões eram a necessidade de corrigi-los em seus erros e faltas, ou quando tomavam atitudes que não condiziam às regras impostas pela família.

Esse fato demonstra o porquê da utilização das punições físicas as quais submete seu filho. Por ter sido educado a partir de conceitos de que, caso desrespeitasse as regras familiares seria submetido a punições que lhe causariam dor, M.A crê que esta violência seja a única forma de impor sua autoridade e punir o filho caso considere necessário, justificando assim, a existência de uma cultura de punições físicas, conforme já mencionado por autores como Guerra, Santos e Schreiber.

Estas seções de “tortura” parecem ser utilizadas como forma de inibir a criança à cometer o ato que desagradou o adulto novamente, isso porque, acredita-se que por temor à reviver a dor que a surra causou, a criança tenda a não repetir o ato.

Segundo relatos do filho e da esposa, devido ao fato de trabalhar no período noturno, M.A exige silêncio absoluto durante a manhã, tempo este em que dorme. Contudo, seu filho e neto acabam por fazer barulho, fato que desencadeia atitudes violentas por parte dele para com as crianças.

Esta exigência pelo silêncio absoluto se dá numa relação em que os papéis já estão pré-estabelecidos socialmente. O Homem, por ser mantenedor da casa - mesmo que supostamente, porque na realidade J.S que fica incumbida de prover o sustento da família - tem que descansar após seu turno de trabalho, cabendo à esposa, assim como aos filhos, propiciar totais condições para que consiga desempenhar sua função de provedor e garantidor da honra e moral da família, conforme descreve Sarti (2003).

Outra situação também bastante rotineira é a utilização de castigos físicos para impor suas ordens às crianças. O mesmo tem grandes oscilações em seu comportamento, de modo a, em alguns momentos, mostrar-se compreensivo e carinhoso com o filho e em outros, agressivo e controlador.

A partir dos levantamentos bibliográficos e dos relatos dos familiares acerca do comportamento de M.A, podemos perceber que o agressor, na maioria das vezes, não apresenta comportamento agressivo o tempo todo. Essa agressividade se desencadeia a partir de uma ação realizada pela criança que, sob a ótica do adulto, merece ser repreendida para que não volte a ocorrer. Novamente, vale ressaltar que as punições são fruto de construções culturais e que são produtos de métodos educativos arraigados na sociedade e, portanto, são justificadas sob pretexto educacional.

M.A demonstra muita dificuldade em impor sua autoridade ao filho. Exemplo disso é o fato de oferecer dinheiro à criança toda vez que ela se alimentar ou dormir na hora correta. Mediante a esta situação, L.H, filho do casal, utiliza esta oferta para chantagear os pais.

Novamente a falta de diálogo desencadeia reações na criança que acabam por incomodar os pais. Neste caso, os adultos optaram por ofertar algo em troca do bom comportamento infantil, sem se aterem a importância de informar a criança os reais motivos pelos quais precisa se alimentar. Quando os pais não dispõem de recursos financeiros para financiar a relação de contrapartida com a criança, acabam por obrigá-la a realizar a atividade sem nada em troca, e, por decorrência do costume de ser retribuído, não realiza a ação imposta pelos adultos e novamente é punido fisicamente. Percebemos que a falta de diálogo entre pais e filhos e a sensação de que a criança deve ser submissa aos desejos dos adultos são aspectos de manutenção dos castigos corporais. Dessa forma, a criança parece se acostumar com as punições que lhe são impostas com frequência e não mais se preocupam com a obediência que deveriam ter para com as ordens dos pais.

Quanto à relação entre M.A. e as filhas do primeiro casamento de sua atual esposa, parece distante e sem a presença de afeto. Por algumas vezes, quando elas ainda eram crianças, o mesmo as castigava fisicamente como modo de corrigi-las, contudo, ao decorrer dos anos, a relação foi se distanciando e as tentativas de “educá-las” tornaram-se inviáveis.

A partir do exposto nos parágrafos anteriores, considerando a fala de J.S. em relação a M.A., podemos dizer que ele tem, infelizmente, violado diversos artigos de Estatuto da Criança e do adolescente, não somente quando pune seu filho fisicamente, mas também pelo fato de não realizar o que está previsto no artigo 19º (ECA):

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

2.4.3 – A primeira filha de J.S (T.S)

T.S, vinte anos, também seria entrevistada para a realização deste estudo, contudo mostrou-se bastante receosa e se esquivou de todas as formas para não responder aos questionamentos. Na data em que realizamos a entrevista com sua genitora, a mesma permaneceu durante algum tempo escondida para tentar ouvir os relatos de sua mãe. Nesta data também abordou o irmão, questionando-o sobre os assuntos tratados. Mediante a estas percepções, optamos por não insistir na realização desta entrevista. Sendo assim, as informações que seguem são frutos dos relatos de sua mãe e das percepções tidas pela entrevistadora durante as visitas domiciliares.

A jovem é a primeira filha de J.S, fruto do relacionamento com um homem vinte anos mais velho do que sua mãe. Sua infância foi bastante complicada, com escassez de recursos financeiros e de condições favoráveis ao seu desenvolvimento. Isso porque, mediante a situação de pobreza enfrentada pela sua mãe, que tinha que trabalhar excessivamente como cuidadora de crianças em sua própria casa (um barraco de dois cômodos onde permaneciam diariamente cerca dez crianças em período integral), T.S não teve atenção que poderíamos considerar adequada para seu desenvolvimento.

A concepção de educação de sua mãe, na época, era bem semelhante à de sua avó, que concebia o ato de educar como ação de fornecer-lhe alimentação e vestimenta, sem priorizar a educação formal e nem relações afetivas. Neste sentido, conforme a descrição de Guerra (2005) sobre as conseqüências da violência física contra a criança no ambiente familiar, a falta de afetividade é uma das principais, pois a criança que cresce em meio a um ambiente onde a violência física e psíquica estão presentes tenderá a tornar-se um adulto que poderá não compreender um relacionamento centrado no afeto, sem a existência da violência.

T.S não concluiu o ensino fundamental. Desde muito cedo apresentava dificuldades de aprendizagem, sendo alfabetizada somente após os doze anos, ainda que bem superficialmente. Sua freqüência escolar sempre foi insatisfatória, bem como as suas médias de avaliação. Quando estava com catorze anos, abandonou a escola sob a justificativa que queria casar-se e, portanto, deveria dedicar-se integralmente a casa e ao esposo. Logo que se uniu ao namorado (N.S), vinte anos mais velho que ela, engravidou pela primeira vez, no entanto sofreu um aborto espontâneo. O desejo de ter um filho manifestou-se mais uma vez com uma nova gravidez, contudo, novamente sofreu mais um aborto. Apenas um ano depois a mesma conseguiu concretizar seu desejo.

A dificuldade de aprendizagem que a mesma sempre apresentou parece-nos ter relação com a violência a qual foi submetida. Segundo o estudo da New Scientist¹³, as punições corporais atrasam a inteligência infantil. Segundo eles o Q.I. (quociente de inteligência) de crianças que receberam palmadas regulares de seus pais caiu mais de cinco pontos no decorrer de quatro anos, comparado com o de crianças que não levaram palmadas.

Quanto à opção de abandonar os estudos para dedicar-se integralmente ao esposo, ao filho e a casa, podemos relacionar também a um conceito cultural arraigado a sociedade desde o século XVII, onde o papel da mulher é estabelecido como mãe ativa, dedicada ao lar, e com a obrigação de se submeter por amor ao marido, filhos e ao lar.

Atualmente, T.S está residindo em uma casa alugada com dois cômodos. Como não trabalha e não tem fonte alguma de renda, a jovem cuida de seu irmão

¹³ É uma revista Americana de periodicidade semanal que noticia os desenvolvimentos mais recentes da área científica e tecnológica. Estudo publicado na Folha on-line no dia 27/09/09. (<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u629126.shtml>).

mais novo e em troca sua genitora custeia o aluguel, as despesas com a casa e a alimentação dela e do seu filho (L.S). O pai da criança continua residindo na mesma casa onde viveram juntos. Segundo ela, a separação ocorreu pois ambos optaram por não residirem mais juntos devido às dificuldades de relacionamento, entretanto, afirma que ainda mantêm relações afetivas com ele. Os motivos da separação não parecem muito concretos, contudo a mãe da jovem relata que ele não aceitava sustentá-la e por isso a mandou embora.

A relação de T.S com o filho (L.S) é bastante dual. A jovem dedica-se integralmente a ele, isto é, permanece em tempo integral em sua companhia, no entanto, a dedicação à educação da criança não é prioridade. Os conceitos de certo ou errado não são passados para ele. Quando faz algo que desagrade à mãe, L.S é castigado fisicamente, sem o fornecimento de alguma explicação sobre os motivos pelos quais está sendo agredido.

No decorrer do período em que ela esteve na casa com a criança, enquanto entrevistávamos J.S, por cerca de 20 minutos, T.S agrediu seu filho por mais de três vezes, seja porque ele chorou sem motivos, seja porque não obedeceu aos comandos da mãe ou apenas por ter pego os brinquedos da prateleira. As agressões foram feitas com a mão e com o chinelo de maneira compulsiva e automáticas. Segundo J.S, estas agressões são constantes e vêm acompanhadas de ameaças de agressões mais severas.

Novamente, assim como ocorre nas relações entre J.S e seus filhos, T.S não utiliza o diálogo para ensinar a criança. Em nenhuma das ocasiões onde seu filho realizou ações que a desagradaram, uma vez que em nenhuma situação ele foi informado de que sua ação não estava correta, apenas sofreu coerções a partir de castigos corporais e ameaças. Essas ameaças são freqüentes nas relações entre pais e filhos e são acompanhantes das punições corporais. Caracterizam-se por violência psicológica, uma vez que a criança sofre com o uso de métodos coercitivos que visam humilhá-la, insultá-la ou ameaçá-la, seja de puni-la ou de abandoná-la.

Os atos que descrevemos acima como compulsivos e automáticos são frutos, em certo sentido, das já mencionadas questões culturais. Mediante a ação da criança que desagrada o adulto, o mesmo não reflete sobre o que poderia fazer para mostrar que o que a criança fizera não estava correto, apenas as punem fisicamente, de maneira repetitiva e freqüente, sem reflexões sobre o ato e as conseqüências que podem causar a criança.

Podemos fazer um paralelo entre a forma como foi educada por sua mãe, a partir da imposição de castigos físicos e de ameaças, com a forma como educa seu filho. Apesar de estarem inseridas em realidades sociais um pouco diferentes, pois a mãe tinha que trabalhar excessivamente para lhe ofertar condições financeiras adequadas (pelo menos a seu ver), para o desenvolvimento de sua filha, mesmo T.S não desenvolvendo alguma atividade laborativa, tendo assim tempo para educar seu filho, os métodos coercitivos violentos continuam presentes e freqüentes. Neste sentido, parece respaldar nossa hipótese de que essa prática tem em boa parte conotação cultural, sendo reproduzida por aqueles que também foram vítimas de violência física na infância. Ainda, que esses castigos estão tão arraigados à realidade da sociedade brasileira, que as pessoas creditam às punições físicas uma variável necessária frente a não obediência.

A jovem demonstra dificuldades de interação social, mostrando-se tímida e insegura. Só fala com outras pessoas quando é cumprimentada, caso contrário finge que não as conhece. Estes comportamentos evitativos são característicos de pessoas que foram educadas a partir de punições corporais, conforme descrito no relatório pelo fim das punições físicas contra crianças¹⁴.

2.4.4 – A segunda filha de J.S (C.S)

Desde o princípio não almejavamos entrevistar C.S, pois a mesma reside em outro município. No entanto, cabe mencionarmos brevemente sua história, relatada por sua genitora.

C.S, quinze anos residia até o início deste ano em companhia de sua avó. A opção por encaminhá-la para outro município ocorreu há quatro anos, pois J.S temia seu envolvimento com os rapazes. Ainda muito abalada pelos acontecimentos que envolviam sua filha mais velha, J.S decidiu mandar C.S residir com sua mãe no interior de São Paulo. A garota já estava começando a apresentar alguns

¹⁴ Relatório pelo fim das punições físicas contra as crianças – Comissão de cidadania e direitos humanos da assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul.

comportamentos semelhantes aos da irmã, principalmente no que diz respeito o interesse pelos homens mais velhos.

Sua infância foi menos difícil do que da sua irmã, isso porque sua mãe já havia conseguido se estabelecer minimamente, a partir de seu trabalho como cuidadora de crianças, de modo a propiciar a elas melhores condições de moradia, de alimentação e maior oferta de bens materiais. No entanto, a relação entre mãe e filha manteve-se semelhante a da vivida pela sua irmã T.S, baseada nas relações de sustento sem a presença do carinho e da atenção.

Assim como sua irmã, C.S parou de estudar ao optar por se casar quando estava cursando a quinta série, no início deste ano. A mesma não trabalha, dedica-se integralmente a manutenção de sua casa e ao seu esposo. Recentemente, o casal alugou uma casa e está morando sozinho. Como não tem renda, C.S conta com o auxílio financeiro disponibilizado por sua mãe, que envia mensalmente uma quantia em dinheiro pelo correio, além de utensílios domésticos e roupas solicitados pela adolescente. J.S afirma que, apesar da filha já estar casada, se sente na obrigação de prover seus sustento.

C.S ainda não tem filhos, mas afirma que esta situação não perdurará por muito tempo.

2.4.5 – O filho do casal (L.H)

L.H tem seis anos, é fruto do segundo casamento de seus pais. O mesmo foi entrevistado em sua casa e respondeu a todos os questionamentos, aparentemente sem temor. Demonstrou certa inibição, contudo conseguimos contornar a situação no decorrer da entrevista, quando o mesmo começou a demonstrar interesse em relatar as situações de violência as quais é submetido constantemente pelos membros de sua família. Cabe ressaltar que, segundo Nordon e Rocha (2008), em apenas 8% das vezes em que uma criança conta agressões, a história é falsa. Nessas ocasiões, o discurso geralmente é visivelmente ensaiado, especialmente por muitas vezes possuir palavreado adulto, demonstrando que pode ter sido treinado pelos pais, fato este que não parece ter ocorrido neste caso, pois a criança

comentou sobre suas vivencias relacionadas ao tema, utilizando termos tipicamente infantis e de maneira aparentemente tranqüila.

Iniciamos a entrevista de maneira bem descontraída de modo a facilitar o andamento da pesquisa. Inicialmente indagamos à criança se ele se considerava “bagunceiro”. Imediatamente ele afirmou que sim. Questionamos o que ele fazia para que fosse considerado um “bagunceiro”. A criança respondeu: *Eu brinco e deixo meus brinquedos “tudo espalhados” (...) Eu não deixo meu pai dormir, saio pra rua e não obedeco (SIC).*

Mediante a estes relatos adentramos o assunto das agressões, ainda de maneira sutil e com linguagem acessível à sua faixa etária. L.H afirma ser punido diariamente e por motivos quase sempre banais relacionados ao barulho que provoca com suas brincadeiras, acordando seu pai que trabalha no período noturno. A criança parece não compreender os motivos pelos quais é punido e ainda, quando questionado se é merecedor de tais agressões, enumera novamente as situações que motivam seu pai a agredi-lo, como uma forma de justificar a violência a ele imposta como fato natural para corrigi-lo em seus excessos e puni-lo em suas faltas.

[Pesquisadora] Quem é mais bravo sua mãe ou seu pai?

[L.H] Meu pai.

[Pesquisadora] E quando ele fica bravo o que ele faz?

[L.H] Me dá chinelada.

[Pesquisadora] Você apanha todos os dias?

[L.H] Apanho.

[Pesquisadora] Mas você é tão “bagunceiro assim”?

[L.H] Sou, mas às vezes ele não me bate.

[Pesquisadora] E quando ele bate, ele tem motivo?

[L.H] Tem.

[Pesquisadora] O que você faz pra ele te bater?

[L.H] Bagunço.

[Pesquisadora] Você merece?

[L.H] Eu fico jogando vídeo Game e deixo um pouquinho alto e não deixo ele dormir. É porque ele trabalha “de noite” e daí tem que dormir de manhã.

[Pesquisadora] Ai ele bate em você?

[L.H] Bate.

A dificuldade em descrever os sentimentos que o movem quando é punido fisicamente, demonstra certa obscuridade quanto aos mesmos, fato este explicito em sua resposta quando questionado sobre a forma como se sente quando é castigado e responde que fica chorando. Tentamos outras formas de abordar o assunto de modo a tornar a pergunta mais acessível, contudo, L.H apenas soube informar que chora quando apanha de seus pais. Sendo assim, indagamos se fica “bravo” com essa situação. Desta vez, de forma mais direta e convicta verbaliza que sim, que fica muito bravo.

[Pesquisadora] Você merece apanhar?

[L.H] Não.

[Pesquisadora] Como você se sente quando você apanha?

[L.H] Chorando.

[Pesquisadora] Mas daí depois você vai e faz de novo?

[L.H] Às vezes.

[Pesquisadora] Você fica bravo quando você apanha?

[L.H] Fico.

[Pesquisadora] Muito Bravo?

[L.H] Muito.

No início da entrevista, L.H demonstrou dificuldades em posicionar-se acerca do merecimento ou não de tais agressões, mas após alguns minutos de conversa a criança pontua que não merece tais agressões.

Esse discurso de não merecimento contrapõe uma de nossas hipóteses, pois a princípio acreditávamos que a criança acometida de violência como método educativo pensava ser necessário estes para sua educação, como forma de punir as

ações que os pais consideravam erradas. Contudo, L.H menciona que não é merecedor destes castigos. Cabe mencionar, entretanto, que mesmo afirmando não merecer o castigo, submete seu sobrinho a práticas bem semelhante.

L.H afirma que bate em seu sobrinho quando julga necessário, isto é, quando o mesmo não acata as suas ordens bem como quando atrapalha suas atividades diárias de lazer. Ao discorrer sobre o assunto, L.H defende a prática coercitiva como necessária para impor limites ao seu sobrinho, embora mencione, por diversas vezes no decorrer da entrevista, que as punições impostas a ele mesmo não eram necessárias, uma vez que se os pais dialogassem com ele, demonstrando não ser correta determinada atitude, o mesmo se redimiria e não as tomaria novamente.

Por outro lado, apesar de uma das hipóteses ter tido contraposição, o fato da criança submeter o sobrinho (criança mais nova e de estatura menor) à castigos corporais, comprova a outra hipótese de que esta violência tem conotação cultural, sendo reproduzida por aqueles que também foram ou são vítimas de violência física enquanto crianças e que as pessoas que as cometem acreditam que as punições físicas são necessárias frente a não obediência.

[Pesquisadora] Você acredita que se seus pais conversassem com você e dissessem o que fez de errado, você aprenderia? Ou você precisa apanhar pra melhorar?

[L.H] Melhoraria. Ele não precisava me bater.

[Pesquisadora] Você precisa apanhar pra não fazer mais coisas erradas?

[L.H] Não, se ele falasse não pode, eu ia parar.

[Pesquisadora] Então você acha que a surra que ele dá não serve de nada?

[L.H] Não, só pra me machucar.

[Pesquisadora] Você bate em outras pessoas?

[L.H] Não.

[Pesquisadora] Nem no seu sobrinho (L.S)?

[L.H] No L.S um pouquinho.

[Pesquisadora] Por quê? O que ele faz?

[L.H] Ele não me deixa em paz, bagunça minhas coisas e não me obedece.

[Pesquisadora] Daí você vai lá e bate nele?

[L.H] Bato.

[Pesquisadora] Ele merece apanhar?

[L.H] Merece.

[Pesquisadora] Por que ele merece apanhar e você não?

[L.H] Porque ele me morde e puxa meus cabelos também. Ele também não deixa eu jogar vídeo game em paz.

[Pesquisadora] Mas você não poderia só conversar com o L.S e dizer para não fazer essas coisas que você diz que são erradas?

[L.H] Não.

[Pesquisadora] Por quê?

[L.H] Porque ele não entende. Ele precisa apanhar para entender.

A criança faz uma alusão comparando o pai a um touro quando o mesmo se dispõe a agredi-lo, demonstrando de maneira nítida a forma aterrorizante como ele percebe a aproximação do genitor no momento da agressão e, ainda, seu sentimento de impotência frente à situação.

[Pesquisadora] Quando sua mãe e seu pai batem em você, eles batem com o que?

[L.H] Minha mãe com o chinelo e meu pai com o cinto.

[Pesquisadora] E dói muito?

[L.H] Dói igual um touro vindo pra cima da gente.

A sensação de dor mencionada pela criança desmistifica os relatos descritos por muitos adultos que pontuam que “uma palmada não mata ninguém” ou que “não dói”. Temos presenciado constantemente, principalmente nos noticiários, muitas situações de violência doméstica que levam crianças a óbito.

De modo a tentar traçar um paralelo comparativo entre os motivos pelos quais L.H é punido e os que o levam a punir L.S, indagamos o porquê, mesmo considerando muito ruim apanhar, ele ainda bate em no seu sobrinho. L.H

novamente defendeu a utilização dos métodos coercitivos violentos como forma de impor limites e exemplificou diversas justificativas para que agrida L.S.

[Pesquisadora] Se você acha tão ruim apanhar, porque você bate no L.S?

[L.H] Porque ele não deixa eu dormir e faz muita bagunça. Ele precisa aprender que não pode bagunçar e nem não me deixar dormir.

[Pesquisadora] Mas você também não deixa seu pai dormir e faz bagunça.

[L.H] Mas ele não deixa eu brincar com meus brinquedos de pelúcia. Ele fala pra mãe dele que eu to bagunçando e é mentira dele ai a T.S me bate. O L.S não tem jeito!

[Pesquisadora] Você falou que se os seus pais conversassem com você e dissessem que não pode fazer isso ou aquilo, você obedeceria e não seria necessário que te batessem. Se você conversar com o L.S. e ensinar o que não pode fazer não adiantaria?

[L.H] Não, porque ele não entende falando, só batendo. Se eu só falar ele continua fazendo tudo errado.

Para compreender se outros familiares também utilizam métodos coercitivos violentos para com ele, começamos a indagar se apanhavam de mais alguém da família. Pudemos perceber que o conceito de que a criança deve ser submissa aos desejos do adulto está muito presente em todas as situações onde foi agredido.

[Pesquisadora] A sua Irma também te bate?

[L.H] Bate.

[Pesquisadora] Porque ela te bate?

[L.H] Porque ela não deixa eu fazer as coisas que eu quero, eu quero tomar suco e ela não deixa. Ela não deixa eu tomar banho ai eu faço sem ela deixar, ai ela me bate.

[Pesquisadora] Ela bate com o que?

[L.H] Me bate com o chinelo e me da "mãozada"

[Pesquisadora] E onde ela bate? No bumbum?

[L.H] Às vezes ela bate a perna, no braço, puxa minha orelha e bate no canto do olho.

L.H relatou a situação de violência aparentemente de maneira mais natural do que quando descreveu sobre os castigos impostos pelo seu pai, como se as atitudes de sua irmã o magoassem menos do que do seu pai. Segundo relatos da genitora, L.H tem verdadeira adoração pelo pai e na maior parte do tempo tenta reproduzir suas atitudes, desde a maneira como se vestir, de falar e de agir. Talvez por isso, as agressões impostas pelo pai o deixem tão magoado e enfurecido. A irmã, ainda segundo a genitora, não representa figura de transferência afetiva e, portanto, a agressão causada por ela não configura como violação.

Outro dado bastante significativo foi a informação fornecida por ele sobre o incentivo de sua mãe para que agrida L.S quando o mesmo invadir o seu espaço ou usufruir de suas coisas.

[L.H] O L.S já enfiou o dedo no meu olho.

[Pesquisadora] E o que você fez?

[L.H] Bati nele.

[Pesquisadora] Por quê?

[L.H] Porque minha mãe fala pra eu bater nele.

[Pesquisadora] Sua mãe fala pra você bater nele quando ele te bater?

[L.H] É, e quando ele mexer nas minhas coisas e comer meus Danones também é pra bater nele.

A genitora de L.H menciona que para que o filho usufrua dos alimentos comprados por ela é necessário escondê-los, pois senão, seu neto L.S e sua filha comem tudo e não deixam para ele. Quanto aos brinquedos, J.S pontua que seu neto não sabe zelar por nada e que para que L.H tenha brinquedos inteiros é necessário escondê-los também e proibir que L.S os pegue.

A violência está tão arraigada nessa família, assim como na maioria daquelas que utilizam os castigos físicos para demonstrar a insatisfação do adulto, ou da pessoa mais velha frente a uma ação da criança, que a mãe chega a incentivar a prática dessa violência do filho para com o sobrinho ou crianças mais novas como

forma de demonstrar que a atitude que tomara não teria sido correta e desta forma prevenir que ocorra novamente.

Aparentemente, a situação de escassez de bens materiais vivenciada por ela durante infância influencia diretamente na criação de métodos para o zelo dos bens materiais adquiridos com muito esforço pela família. Em uma das visitas de observação foi possível perceber que L.H só brinca com determinados brinquedos, os demais permanecem dentro das caixas da mesma forma como as que foram comprados. Quando questionado sobre quem impôs a regra de não mexer nestes, L.H verbaliza que foi ele próprio para não estragar os brinquedos que mais gosta. A criança possui uma diversidade muito grande de brinquedos e zela por eles de maneira exacerbada, não permitindo que outras pessoas os toquem.

Novamente a falta de diálogo está presente nas relações intrafamiliares, uma vez que os adultos não priorizam os ensinamentos por meio da explicação do porque as crianças não devem fazer algumas coisas, apenas os agridem para que não repitam a ação. Desta forma, a criança continua sem saber o porquê não deve realizar esta ou aquela ação.

Embora a família tenha uma condição financeira difícil, todas as solicitações de aquisição de algum bem, sejam roupas, brinquedos ou alimentação, são fornecidos a criança, mesmo que o custo não seja condizente à remuneração familiar.

Questionado sobre as agressões impostas pela mãe, L.H relata uma situação, que segundo ele foi muito ruim, isso porque foi castigado quando estava na casa de parentes e todos souberam do fato, mesmo que não tivessem presenciado. Quando solicitado que descrevesse uma agressão cometida pela mãe assim como pela irmã, e pelo seu pai, utiliza situações muito semelhantes onde a punição tenha ocorrido em ambientes externos, principalmente na casa de familiares.

[Pesquisadora] Você lembra alguma vez em que você apanhou da sua mãe?

[L.H] Lembro, foi na casa da minha avó.

[Pesquisadora] O que aconteceu?

[L.H] Eu não podia ficar brincando no quintal, não podia ficar na calçada nem na área. Só podia ficar lá dentro.

[Pesquisadora] Ai você não quis ficar dentro de casa?

[L.H] É, eu queria jogar vídeo game na casa da minha tia.

[Pesquisadora] E o que ela fez?

[L.H] Ela não deixou ai eu fiquei querendo, ai ela me deu uma chinelada

[Pesquisadora] Doeu muito?

[L.H] Doeu.

[Pesquisadora] Tinha muita gente vendo?

[L.H] Não, minha avó tava lavando roupa, meu avô foi no sitio, meu tio foi beber, minha tia tava ajudando minha avó e o Matheus tava assistindo TV. Mas depois todo mundo ficou sabendo porque me viram chorando.

[Pesquisadora] E você ficou chateado?

[L.H] Fiquei.

[Pesquisadora] Por quê?

[L.H] Porque sim, porque ela me bateu na casa da minha avó. E ai eu tive que ficar brincando sozinho com os meus bonecos. E depois todo mundo ficou sabendo.

[Pesquisadora] Você lembra alguma vez que você apanhou do seu pai?

[L.H] Lembro.

[Pesquisadora] Porque foi?

[L.H] Foi lá na casa da minha avó porque meu pai também tava lá.

[Pesquisadora] E o que aconteceu?

[L.H] Porque eu queria assistir DVD e o Matheus não deixava porque tava vendo o jogo, ai meu pai me bateu, porque eu fiquei insistindo.

[Pesquisadora] E ele bateu com o que?

[L.H] Com o chinelo. Ele pegou o chinelo do pé e foi batendo em mim na sala até o quarto.

[Pesquisadora] Doeu muito?

[L.H] Doeu.

[Pesquisadora] Como você ficou?

[L.H] Fiquei muito nervoso.

[Pesquisadora] E você lembra alguma vez que a T.S. te bateu?

[L.H] Lembro.

[Pesquisadora] O que você lembra ?

[L.H] Eu tava na casa da minha avó, não a que mora em Pernambuco, a de Mirassol, ai ela não deixou eu ficar batendo card, porque tava tarde. Eu não obedeci quando ela me chamou, ai ela foi lá puxou minha orelha e me botou pra dentro. Lá dentro ela me deu umas chineladas.

O fato dessas agressões terem sido impostas a ele na casa de outras pessoas parece ser um fato muito marcante, devido a exposição e ao constrangimento que tais ações o causaram. Essas situações violam o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente quando esta criança torna-se objeto de violência, crueldade e opressão, e ainda viola o artigo 18º no que tange a dignidade da criança, sendo dever de todos colocá-los a salvo de tratamentos que lhe causem constrangimento e ou vexame.

Outro dado marcante em todos os relatos de agressão foi o fato da criança ter sido vista, em todas as situações, como alguém que “não tem querer” e tem a obrigação de acatar a todas as ordens dos adultos, sem saber ao menos o motivo do “não poder”. Estas situações só ocorrem, pois a família não utiliza o diálogo e não prioriza a explicação dos motivos pelos quais proíbem a criança de executar algumas ações. Este não conhecimento de causa provoca na criança sensações de raiva, revolta e de não aceitação da ordem.

Quanto às punições as quais ele submete seu sobrinho, indagamos se ele recordava de alguma, de modo a perceber se os motivos foram semelhantes aos que ele foi punido.

[Pesquisadora] Você lembra alguma vez que você bateu no L.S?

[L.H] Lembro

[Pesquisadora] Por que você bateu nele?

[L.H] Por que ele falou pra mãe dele que eu tinha saído de casa sem ela deixar. Ela contou pro meu pai e ele me bateu com a cinta do padrasto da minha mãe. Ai, depois eu fui lá e bati nele, pra ele aprender a não mentir.

[Pesquisadora] Mas tudo isso foi casa da sua avó?

[L.H] Não, uma vez foi na Paraíba as outras em Mirassol.

[Pesquisadora] E aqui em casa isso acontece?

[L.H] Sim, com meu pai, com a minha mãe e a minha irmã.

L.H, além de punir o sobrinho quando o mesmo não acata às suas ordens, reproduzindo as ações de seus pais, também agride L.S como forma de vingar-se de alguma ação que ele tenha cometido e que tenha, de alguma forma, gerado conseqüências negativas para a sua vida, como por exemplo, o fato de L.S ter mentido sobre a saída de casa de L.H sem autorização. L.H foi punido pelo pai e como forma de se vingar, agrediu L.S. Esta situação exemplifica muito bem o estabelecimento que a criança agredida faz, utilizando-se, muitas vezes, da violência para resolver todos os seus problemas.

Retomando os sentimentos que o cercam quando é punido, procuramos compreender se o mesmo consegue diferir se o que sente é advindo de tristeza e sensação de decepção ou se as sensações são de raiva e vontade de revidar as agressões.

[Pesquisadora] E quando você apanha, você fica bravo ou triste?

[L.H] Bravo, eu fico muito bravo.

[Pesquisadora] E o que você tem vontade de fazer?

[L.H] Tenho vontade de bater nele, igual ele bate em mim.

[Pesquisadora] Porque você não bate?

[L.H] Porque se não apanho de novo.

L.H pontua que tem o desejo de revidar as agressões, contudo não o faz por temer apanhar novamente e não porque considera errado ou por ver o pai como figura de autoridade e respeito. Simplesmente não revida, pois crê que será punido novamente.

[Pesquisadora] Você acha que se você pedir para seu pai não te bater e só conversar ele não para?

[L.H] Não adianta, ele bate de qualquer jeito. Parece que nem sabe conversar.

A criança afirma que não há possibilidade de conversa com o genitor sobre o assunto, pois o mesmo o agride de qualquer forma. Esta afirmação se assemelha ao discurso de sua mãe, ao pontuar que o padrasto parecia não saber conversar e demonstrava gostar de bater nas crianças.

Diferentemente de sua mãe, que afirma que os castigos que impõe ao seu filho são naturais e não configuram uma situação de violência, L.H é incisivo em sua opinião e verbaliza que as punições as quais é submetido são consideradas por ele como “violência”, pois existe uma repetição diária e constante destas praticas que causam danos físicos, descritos por ele como machucados.

[Pesquisadora] Você já ouviu falar em violência?

[L.H] Já.

[Pesquisadora] Você acha que as surras que seu pai, sua mãe e sua irmã te dão, podem ser consideradas “violência”?

[L.H] “São violência” sim.

[Pesquisadora] Todas as surras que você leva são violentas?

[L.H] Quando meu pai e minha mãe me batem é sim, mas a minha irmã não. É normal.

[Pesquisadora] Porque você acha que é violência?

[L.H] Porque meu pai me dá chinelada e no mesmo dia ele me bate com o cinto e me machuca.

L.H demonstra dificuldades de relacionamento social. Os amigos que possui são crianças que residem na mesma rua onde mora e que mantêm relações com o mesmo desde muito cedo. A apropriação de novas amizades parece bastante complicada para o mesmo que demonstra não aceitar dividir seus brinquedos e nem ser flexível a opinião de outras pessoas. Quando contrariado por uma criança mais nova do que ele (ou de estatura mais baixa), o mesmo age de forma agressiva utilizando punições físicas para impor sua opinião. Quando se trata de crianças mais velhas ou de maior estatura, LH age de maneira dócil, acatando as ordens impostas por eles ou, ainda, retorna a sua casa e mantém-se calado e retraído.

Esta postura para com as outras crianças pode ser justificada a partir de seus conceitos acerca de submissão. Por ser educado sob a ótica que os mais novos

devem ceder aos desejos dos mais velhos, L.H impõe sua vontade ao sobrinho, que é mais novo, e acata as ordens dos amigos mais velhos. Esta postura de LH foi percebida durante as visitas de observação, quando o mesmo, em dado momento, obrigava seu sobrinho e um amigo que parecia possuir cerca de quatro anos a brincarem da maneira como ele havia estipulado e quando as duas crianças mais novas não obedeciam às suas regras, ele batia nelas ou as ameaçava de maneira discreta para que ninguém percebesse tal coerção.

Quando questionado sobre o que estava acontecendo, LH dizia que não sabia o motivo do choro dos dois mais novos. Quando sua ação era denunciada por uma das crianças, ele desmentia e afirmava que tal situação era fruto da imaginação dos mesmos. Seus pais não o corrigiam nesta situação, apenas riam como se o ato fosse engraçado ou natural, reafirmando ainda mais a postura agressiva do filho.

A aceitação das situações de violência em que L.H submete aos amigos e o sobrinho parecem se dar principalmente pelo fato dos pais superprotegerem o filho e crerem que as ações, além de naturais, demonstram o quanto a criança é inteligente e decidida, isso porque a mesma consegue argumentar a situação, com palavras bem elaboradas, se eximindo da culpa. Outra situação visualizada é a de que a mãe considera que, pelo fato das crianças estarem na casa dele, devem obedecer às suas regras e se desejarem usufruir de seus brinquedos devem aceitar às ordens de como utilizá-los.

Conforme o Centro de Referência às Crianças Vítimas de Violência (CNRVV), em um levantamento sobre as causas desta violência, as agressões que L.H comete contra seu sobrinho configura-se no

desrespeito às diferenças, transformado em desigualdades, e a presença de uma assimetria que pode estar relacionada tanto a diferença de poder quanto a diferença de idade entre a vítima e o agressor. Ambos levam a possibilidade de opressão, de dominação ou exploração. (Moura et al. 2008, p. 20).

Na escola, LH é descrito pelos professores como uma criança calma, contudo demonstra dificuldades de aprendizagem, bem como nas relações com os outros colegas de sala.

Quanto à saúde, J.S afirma que o filho possui constantes dores no corpo, principalmente quando desempenha atividades físicas. Questionada se essas queixas poderiam ser decorrentes da surras as quais é submetido, ela afirmou que não, que o médico que o acompanha afirmou que são decorrentes do processo de crescimento da criança que é um pouco acelerado. A criança também se queixa de cefaléia, dores no estomago e abdominais, além de muito cansaço, mas os médicos ainda não detectaram as causas.

As características emocionais, comportamentais e os problemas de saúde que L.H apresenta são apontados por Schreiber (2001 p. 118) como os mais comuns entre crianças acometidas de maus tratos, como por exemplo, cansaços, indisposições, comportamento evitativo, isolamento e evitações afetivas, sudorese, disfunções gástricas, dores de cabeça, dificuldades no aprendizado escolar e comportamento hostil em grupos.

2.4.6 – O filho de T.S (L.S)

A criança também seria entrevistada para este estudo, contudo, mediante a opção de não entrevistar a sua mãe, em decorrência do desconforto que a mesma apresentava em falar sobre o assunto, não foi possível entrevistá-la. No entanto, durante as visitas de observação e por meio dos discursos de J.S acerca do neto, pudemos fazer uma breve análise sobre a criança.

L.S tem três anos e reside com sua mãe T.S. O mesmo não está inserido no Centro de Educação Infantil, isso porque, nas diversas vezes que a sua genitora tentou inseri-lo, a criança chorava de maneira demasiada e chegava a apresentar febre e alguns problemas de saúde.

O mesmo apresenta muita dificuldade nas relações sociais, assim como sua mãe e seu tio (L.H). A criança não possui amigos e apenas conversa com a sua mãe e avó. Tentamos nos aproximar da criança durante as visitas, mas só no último dia o mesmo começou a interagir conosco, demonstrando insegurança em brincar e conversar com outras pessoas que não sejam seus familiares. Segundo J.S, o neto apresenta “pânicos noturnos” que só são minimizados com a presença da mãe.

Durante as visitas de observação pudemos perceber que a criança se mostra bastante assustada e chora muito sempre que se sente ameaçada de alguma forma, seja por aproximação de um adulto ou quando algum barulho o assusta. Sua mãe o ameaça com muita frequência, dizendo que o castigará fisicamente caso ele não cumpra com suas determinações: “*Cala a boca menino se não eu quebro a sua cara*” (SIC). Por diversas vezes as ameaças são consumadas e transformam-se em agressões, algumas de forma mais leve, como tapas e empurrões, outras com o uso de chinelos e ou outros instrumentos.

A insegurança em ficar sozinho e os pânicos noturnos podem, segundo Guerra (2005), serem conseqüentes das ameaças de abandono que a mãe faz para a criança. Esta violência psicológica, como já descrito, está na maioria das vezes atreladas a imposição de castigos corporais.

Essas agressões parecem, a nosso ver, impensadas e mecânicas, como se fosse uma espécie de reflexo da mãe frente às atitudes do filho, não parecendo premeditadas ou pensadas como método educacional, apenas atos imediativos visando a interrupção do incomodo que ela a oferece.

A reação entre as duas crianças não parece muito amigável, uma vez que L.S não pode brincar com os brinquedos de L.H e nem ter autonomia para fazer as atividades de lazer que o agradam, tendo que ceder às vontades do tio que impõe a forma como deverão se divertir, e da mãe que lhe bate com frequência, sempre que o mesmo realiza práticas que a desagradam. Apesar de todo esse cenário de violência, L.S vê na mãe a figura de proteção, contudo a demonstração de afeto dela para com ele parece rara, existindo apenas quando ela o amamenta.

L.S apresenta algumas características comportamentais típicas de crianças acometidas de violência, conforme aponta Schreiber (2001 p. 118): A criança apresenta dificuldades de relacionamento social; demonstra não ter autonomia para desempenhar nenhuma atividade, uma vez que é instruído a fazer apenas o que lhe é ordenado; comportamento evitativo; fobias e condutas autistas de isolamento; evitações afetivas; comportamento hostil em grupos. Essas características se assemelham bastante às apresentadas por L.H, contudo, L.S parece não reproduzir a violência que sofre, uma vez que é o mais novo da família e não mantém relações com outras crianças.

2.5 – Comparativos – Família S.

A entrevista com os membros da família e a observação realizada através das visitas domiciliares, nos proporcionaram analisar o quanto as questões culturais e comportamentais são reproduzidas pelos membros da família, por mais que, aparentemente, não tenham ciência dessas reproduções.

Cabe analisarmos alguns pontos em comum que comprovam nossas hipóteses e que subsidiam os objetivos deste estudo, como por exemplo:

1) J.S foi vítima de diversas formas de violência doméstica enquanto criança, seja ela sob forma da agressão física, psicológica ou da negligência, contudo, apesar de mostrar-se contrária a tudo o que vivenciou, não considera que foi vítima de violência. Na realidade, ela parece não entender ao certo o que é violência, descrevendo essa como uma ação que gera dano físico aparente e grave, exemplificando em seu discurso a violência com o ato de quebrar algum membro do corpo ou provocar cortes na pele. As agressões vividas por ela são vistas como situações naturais e costumeiras nas relações familiares.

Mesmo tendo sido vítima dessa violência e ter sofrido bastante com ela, J.S a reproduz em seus filhos, ainda que de maneira mais sutil. Justifica seus atos pela dificuldade que é educar os filhos nos dias atuais, onde os mesmos não mais obedecem as ordens dos pais velhos, havendo assim a necessidade de puni-los para que não realizem novamente os atos que desagradam aos pais.

Os instrumentos para coerção que utiliza são diferentes dos utilizados pelo seu padrasto. Castiga seus filhos com instrumentos diversos: cinta, chinelo, utensílios domésticos ou qualquer outra coisa que esteja de fácil acesso, demonstrando que as agressões não são premeditadas como eram as realizadas pelo seu padrasto, são atos automáticos que funcionam como resposta rápida à ação que lhe desagradou.

2) As filhas de J.S, mesmo que desaprovem certas atitudes da genitora, as reproduzem de maneira bastante semelhante. Ambas se casaram muito cedo, com homens muito mais velhos do que elas. Concebem que o papel da mulher em uma relação deve ser o de cuidadora do lar e da família, cabendo a esta abandonar sua escolarização e suas formas de lazer para dedicar-se integralmente ao esposo e aos

filhos. Apesar de estarem inseridas em contextos sociais distintos, ambas acreditam que devem conceber uma criança para cumprirem seu papel de mulher.

T.S, que foi vítima da violência doméstica quando criança, expõe seu filho as mesmas situações, embora utilize métodos coercitivos violentos diferentes, e que parecem ser mais severos e freqüentes. A criança é submetida a constantes ameaças e agressões, todas justificadas como métodos educativos para impor limites e demonstrar autoridade da mãe frente ao filho. A mesma, apesar de demonstrar insatisfação sobre a forma como foi educada pela sua mãe, acaba por impor ao filho situações muito semelhantes.

3) M.A foi educado de maneira bastante rigorosa, com a utilização constante de castigos físicos como método educativo e de demonstração de autoridade do pai para com os filhos. A educação que proporciona ao filho não é tão rigorosa, mas ainda assim as punições corporais são freqüentes. Estas, por sua vez, não como forma de impor a autoridade patriarcal, como seu pai fazia, mas como uma resposta imediata à ação da criança que o incomoda. Funciona como uma espécie de estratégia para conter a atitude infantil que o desagrada.

4) L.H acredita ser inaceitável a postura do pai quando o agride e afirma que o diálogo poderia ser usado como método educativo em detrimento das punições corporais as quais é submetido. Contudo, L.H reproduz estas punições com o seu sobrinho. L.S é objeto de mando e desmando do seu tio e é visto como submisso frente aos seus desejos. Todas as agressões que L.H sofre, ele reproduz no seu sobrinho, seja como forma de impor sua vontade ou de punir L.S quando o mesmo realiza uma ação considerada inaceitável.

L.H concebe a violência física como um método mais fácil e rápido para alcançar seus objetivos e/ou resolver seus problemas.

5) L.S é submetido à castigos corporais por todos os membros da família. Suas atitudes de evitações sociais e de temores podem ser considerados como conseqüentes das punições pelas quais é submetido.

Atualmente, o mesmo não tem em quem reproduzir a violência que sofre, isso porque não há ninguém mais novo no circulo familiar e nem possui amigos.

Desta forma cabe ressaltar que a reprodução da violência doméstica é evidente e ocorre por motivos distintos, com objetos diferentes e de formas diversas, mas com a mesma intensidade e com justificativas muito semelhantes, girando em torno do argumento de que é necessário punir para educar.

3 – Considerações finais

A partir do levantamento de algumas das mais importantes referências bibliográficas sobre os castigos físicos sofridos pela criança no contexto familiar e, do estudo de caso realizado com uma família que utiliza métodos coercitivos violentos contra os filhos, pudemos perceber que a prática da violência física contra a criança possui raízes profundas na formação da sociedade e na tradição familiar brasileira, tendo por diversas vezes conotação cultural, sendo reproduzida por aqueles que também foram vítimas de violência física na infância. E, ainda, que esses castigos estão tão arraigados à sociedade brasileira que as pessoas acreditam que as punições físicas ainda são necessárias frente a não obediência da criança.

Apesar de, pressupostamente, terem ciência de que o diálogo possa ser um caminho para a educação dos filhos, o costume de utilizar a agressão, por diversas vezes, impulsiona os pais a não pensarem estratégias de dialogar com a criança, adotando assim a violência física frente ações dos filhos que desagrade às regras impostas pela família.

Estas constatações nos propiciaram a comprovação de nossa hipótese sobre a existência de uma cultura de punições corporais contra a criança, a percepção desta como um ser submisso aos desejos do adulto e ainda a crença de que os castigos físicos são essenciais para a educação das mesmas.

Outro dado também muito importante obtido a partir desta pesquisa é o fato de que as pessoas que foram agredidas quando crianças reproduzem essas ações em seus filhos, mesmo conscientes do sofrimento aos quais foram submetidos. Esta situação responde a uma de nossas questões iniciais que, objetivava verificar se os

agressores foram vítimas de violência doméstica quando crianças e qual a relação entre a violência que sofreram e a que ocasionam.

Cabe ressaltar que Caminha (1998 apud Schreiber, 2001 p.116), afirma que a criança quando exposta a violência intencional e repetitiva aprendem estes padrões como “verdades” fato este que implicará diretamente na sua vida adulta, que serão vistas como padrões mentais e que medirão suas relações sociais. *“Trata-se do fenômeno denominado multigeracionalidade, pelo qual às crianças expostas à violência doméstica, de modo repetitivo e intencional, tornam-se adultos que submeterão suas crianças às mesmas experiências pelas quais passaram”*.

As concepções de violência doméstica que pais e filhos possuem estão diretamente ligadas à existência de danos físicos graves como, por exemplo, o ato de quebrar algum membro do corpo ou provocar cortes na pele. As agressões vividas e provocadas, quando não há a ocorrência de fratura de algum membro ou cortes pelo corpo, são vistas como situações naturais e costumeiras nas relações familiares.

Dentre os reflexos dessas práticas coercitivas violentas, podemos elencar alguns percebidos como comuns conforme constam do material disponibilizado pelos sujeitos desta pesquisa: indisposições, comportamento evitativo, isolamento e evitações afetivas, dores de cabeça, dificuldades no aprendizado escolar, baixa autoestima, temores sem motivos aparentes e comportamento hostil em grupos.

Outra característica também marcante é a maneira como a criança passa a perceber os relacionamentos sociais. Segundo Azevedo e Guerra (1994 p. 63), quando a criança é exposta a violência física ou psíquica, quando ainda está em uma fase em que não pode se defender, tenderá a tornar-se um adulto que poderá não compreender um relacionamento centrado no afeto, sem a existência da violência.

As crianças que são submetidas a castigos corporais, percebem a violência como métodos mais fáceis e rápidos para alcançar seus objetivos e/ou resolver seus problemas, reproduzindo a violência que vivenciam ao submeterem às crianças mais novas ou de menos estatura à sua ação também agressiva, isso porque as visualizam como submissas aos seus desejos, assim como seus pais o tratam.

A violência doméstica contra a criança é uma situação cujas bases são culturalmente estabelecidas e ocorrem, principalmente, dentro do ambiente familiar,

local onde a intimidade garante a não interferência e certo sigilo, formando um pacto de silêncio que consolida o papel de vítima e agressor.

O ECA garante legalmente a proteção integral à criança e ao adolescente, mas ainda representa um grande desafio em sua total implantação, isso porque, essas regras interferem diretamente na maneira como os pais educam seus filhos, vindo de encontro à cultura de punição corporal como método de educação para com as crianças e adolescentes.

Essa violência consiste prioritariamente no abuso do poder do adulto para com a criança, negando seus valores fundamentais explícitos em lei, tais como a vida digna, liberdade e a segurança.

Percebemos que as punições corporais têm passado por inúmeras transformações, fato esse explícito nas entrevistas realizadas. Isso porque os motivos e a maneira como os pais foram punidos são, em certo sentido, diferentes das quais submetem seus filhos. Contudo, as justificativas da necessidade de punições como forma de educar a criança são mantidas.

Mediante a essa situação indagamos como nós (já pensando como futura profissional) assistentes sociais podemos e devemos intervir numa problemática que ocorre dentro de muros de silêncio e que se estabelece a partir de uma construção sócio-histórica, envolvendo valores pessoais e uma cultura familiar sólida? Afinal, o Código de Ética do Assistente Social estabelece a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo e, como profissionais, que devemos reconhecer a liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.

Temos a concepção de que a escola pode ser um ambiente bastante propício para a detecção da violência doméstica, uma vez que a prática da procura das unidades de saúde pelos familiares das crianças agredidas só se dá quando essa agressão gera danos aparentes e podem ocasionar seqüelas graves.

No nosso modo de ver, a escola deveria contar com profissionais capacitados para detectar e intervir na situação, de modo a criar formas de prevenção dessa agressão, uma vez que esta causa danos irreparáveis. Isso requer, num primeiro momento, um pouco mais de atenção de todos os funcionários de determinada instituição, no que se refere no cuidado ao olhar e escutar as crianças. Pequenos sinais físicos e mudanças de comportamento da criança podem servir de indicadores de algum tipo de agressão que, percebida, deve ser combatida imediatamente,

buscando, dessa forma, evitar que a prática da violência torne-se freqüente e banalizada.

A inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos nas escolas municipais e estaduais pode ser uma estratégia bastante eficaz, uma vez que estes profissionais são capacitados para detectar a prática da violência contra a criança e intervir na situação, de modo a evitar futuras agressões, por meio de orientações com os pais, encaminhamentos para serviços de acompanhamento para crianças acometidas de violência e, ainda, realizar denúncias ao conselho tutelar e preencher a ficha de notificação obrigatória estabelecida a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outra ação bastante eficaz seria o desenvolvimento de programas de atenção ao agressor, pois atualmente, quando a violência contra a criança é detectada, a criança é retirada do seio familiar como uma medida protetiva, mas o agressor passa a reproduzir essas punições corporais nos outros filhos, criando um círculo de violência que, no nosso modo de entender, precisa ser rompido.

Esse círculo de violência é constituído a partir da reprodução das punições corporais por aqueles que a sofreram quando criança. A situação perdura durante gerações, até que alguém consiga romper com esse círculo, tarefa nada fácil se considerarmos que grande parte dessas famílias tem essa prática tão arraigada e, de certa forma, naturalizada.

Creemos que estudos como este são muito importantes para fomentar a discussão e, mediante olhar interdisciplinar, construir metodologias de trabalho que possam respaldar a prática profissional, bem como reforçar a exigência da criação (construção) de políticas públicas que possam, efetivamente, contribuir para que a violência contra a criança faça parte, apenas, de uma história já contada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AIRÈS. P. História social da criança e da família. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Código Civil*. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Antônio de Oliveira Marques, 52. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. *Código do Processo Penal*. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira, 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto – lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. VL&P – Editora, Belo Horizonte, 2001.

CADERNOS de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

Diagnóstico Social Instituto Lidas (www.criancaeadolescente2007.com.br) – Pesquisa realizada no dia 07 de Junho de 2009 às 9h00.

Documentos históricos da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Chico Mendes.

DROGAS – Violência na família estimula o consumo. Revista Nova Escola. Ano IX, v. 9, n 79, p. 46-47, Outubro de 1994.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisada. 5. ed. – São Paulo: Cortez, 2005.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (www.ibge.gov.br) – Pesquisa realizada no dia 22 de Maio de 2009 às 12h00.

MOURA, Ana Cristina Marcondes ...[et al]. Reconstrução de vidas: como prevenir e enfrentar a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. São Paulo: SMADS. SEDES Sapientae, 2008.

NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Organização Editorial por Jair Lot. São Paulo: Saraiva, 2008.

NORDON, David Gonçalves; ROCHA, José Inácio Pereira da. Violência doméstica contra a criança. Revista da Faculdade de Ciências Médica de Sorocaba. Espaço Aberto. v 10. n. 4, p. 28-30, 2008.

Observatório cidadão Nossa São Paulo (www.nossasaopaulo.org.br) – pesquisa realizada no dia 03 de Junho de 2009 às 14h00.

SAGIM, Mirian Botelho. Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar. 2008. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo

SANTOS, H. O. Crianças espancadas. Campinas, Papirus, 1987.

SARTI, Cynthia Andersen. A família como espelho – um estudo sobre a moral dos pobres – 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 22ª. E. São Paulo: Cortez 2002.

SCHREIBER, Elisabeth. Os direitos fundamentais da criança na violência intrafamiliar. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

SILVA, Maria Liduina Oliveira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. São Paulo, Revista serviço social e sociedade, ano XXVI, nº 83, Set./ Dez., Editora Cortez, 2005.

Pesquisas da internet

http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex42.htm

http://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S1413-81232005000100021&script=sci_arttext

<http://www.unicef.org.br/>

<http://www.abrasco.org.br/cienciaesaudecoletiva/index.php>

<http://diganaoaerotizacaoinfantil.wordpress.com/2007/11/03/castigos-corporais-a-criancas-sao-punidos-em-apenas-19-paises/>

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u629126.shtml>

ANEXOS



Universidade de Santo Amaro

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa – Violência Silenciada: Um estudo sobre os castigos físicos sofridos pela criança no contexto familiar.-, no caso de você concordar em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória, e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço da pesquisadora principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.

NOME DA PESQUISA: Violência Silenciada: Um estudo sobre os castigos físicos sofridos pela criança no contexto familiar.

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: Mirella Carneireiro

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBJETIVOS: Identificar e analisar o processo de violência física contra a criança no contexto familiar, a partir do olhar de pais e filhos.

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: Se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a algumas perguntas sobre a os métodos punitivos aos quais foi submetido na infância e os que submete seus filhos. A entrevista será gravada e serão realizadas anotações durante a mesma. As entrevistas serão realizadas durante visitas domiciliares. Propomos entrevistar os adultos e as das crianças da família, de modo a verificar o que pensam, sabem e como argumentam a utilização dos castigos corporais para a educação dos filhos. Os dados coletados serão utilizados para a realização de um estudo de caso acerca do tema, e servirá de base para a confecção da monografia da pesquisadora.

CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE: Os sujeitos da pesquisa não arcarão com nenhum gasto decorrente da sua participação e não receberão qualquer espécie de reembolso ou gratificação devido à participação na pesquisa.

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: Os dados obtidos serão expostos a partir de nomes fictícios ou siglas, garantindo assim, que não sejam identificados de modo,a preservar o sigilo e a privacidade dos sujeitos da pesquisa. Cabe ressaltar que somente serão divulgados os dados diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa.

Assinatura do Pesquisador Responsável: _____

Universidade de Santo Amaro

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, NOME DO ENTREVISTADO(A), RG/CPF, declaro que li as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado(a) pelo pesquisador(a) – MIRELLA CARNEIREIRO - dos procedimentos que serão utilizado, custo/reembolso dos participantes, confidencialidade da pesquisa, concordando ainda em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro ainda que recebi uma cópia desse Termo de Consentimento.

SÃO PAULO, 02 DE AGOSTO DE 2009.

NOME E ASSINATURA DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL (menor de 21 anos):

(Nome por extenso)

(Assinatura)